

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

27 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO 5555

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 14
Decretos.....	15 a 18
Gestão de Pessoas.....	18 a 20
Casa Civil.....	20
Iprefun.....	20
Cijun.....	20
Dae.....	21 e 22
Promoção da Saúde.....	22
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	23 a 31
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	31
Educação.....	31 e 32
Cultura.....	32

INEDITORIAL

Ineditorial.....	32 a 36
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	36
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

OBJETO: Execução de obra de reforma da EMEB Adail de Oliveira Lenhaioli, pertencente ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiaí - Avanço Jundiaí Etapa 2, a ser financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF), nesta cidade.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica”, até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2.024.

Agente de Contratação responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Concorrência Eletrônica – Consultar Concorrência Eletrônica - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2024

OBJETO: Fornecimento de cadeira giratória ergonômica secretária e cadeira fixa em couro ecológico sem braços, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de dezembro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ERIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2024

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Desogestrel 75 Mcg, ciproterona acetato 50mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: FABIO LUIS SAVIETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024

OBJETO: Fornecimento de purificador de água, bebedouro de pressão suspenso e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de dezembro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 37923/2024
Dispensa de Licitação nº 061/2024

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de rede de dados, destinados ao Centro das Artes (Sala Glória Rocha), cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura – UGC.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/21.

III - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 415.169,50 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

V – Prazo de execução/entrega: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa:

Tal contratação se faz necessária devido a reforma do Centro das Artes (Sala Glória Rocha), localizado na Rua Barão de Jundiaí, 1093 – Centro, neste Município, com o objetivo de atender toda a estrutura oferecida em seu espaço, que conta com duas salas de espetáculos, galeria de exposições, coworking, saguão principal, espaço infantil, bem como as áreas administrativas e bilheteria.

A escolha da contratada, Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, se deu por se tratar de pessoa jurídica de direito público interno que integra a Administração Pública Municipal, tendo sido criada para esse fim específico. O preço se encontra compatível ao praticado no mercado conforme resultado obtido mediante pesquisa de preços constante do Processo SEI nº 37923/2024

(João Carlos Brugnoli De Luca)

Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura acima, adjudico e homologo este procedimento de dispensa de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, no valor global de R\$ R\$ 415.169,50.

Publique-se o respectivo Ato.

(Marcelo Peroni)

Gestor da Unidade de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 39577/2024

Dispensa de Licitação nº. 063/24

I - Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, direcionadas à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Porte II – UPA Vetor Oeste, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o que preceitua o art. 25 da Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas aplicáveis à qualificação de Organizações Sociais para a formação de parceria para gestão de serviços públicos.

III - Contratada: FENIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (CNPJ: 64.029.101/0001-78).

IV - Valor Global/Total: R\$ 7.962.103,72 (sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e três reais e setenta e dois centavos).

V - Período da contratação: 04 (quatro) meses.

VI - Justificativa: Considerando o término do Contrato de Gestão nº 02/2018 em 30 de novembro de 2024 que a Unidade de Gestão de Promoção em Saúde (UGPS) mantém para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, direcionadas à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Porte II - UPA Vetor Oeste.

Considerando que a nova licitação em andamento, conforme Chamada Pública nº 002/2024, encontra-se com sua abertura suspensa, por solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para análise de representação.

A Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências do Ministério da Saúde visa integrar todos os equipamentos de saúde em uma Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso ágil e humanizado aos serviços de saúde para usuários em situações de urgência e emergência. O município de Jundiaí está inserido nessa rede, que inclui unidades de Pronto Atendimento (UPAs), essenciais na Rede de Atenção Pré-Hospitalar, garantindo atendimento à população em casos emergenciais.

A UPA Vetor Oeste, que atende aproximadamente 170 mil pessoas e realiza cerca de 10 mil atendimentos mensais, é uma unidade de referência fundamental para a região. A interrupção de seus serviços causaria prejuízos irreparáveis à população, que depende dessa unidade



ADMINISTRAÇÃO

devido à sua localização distante de outros centros de saúde com a mesma capacidade resolutive. A unidade, habilitada pelo Ministério da Saúde, oferece uma produção mensal estimada de 54 mil consultas, procedimentos e exames, sendo essencial para a continuidade do atendimento à saúde pública.

Considerando a relevância da UPA Vetor Oeste na rede de urgências do município, é imprescindível garantir a continuidade dos serviços durante o processo licitatório em andamento. Dessa forma, a contratação emergencial de uma Organização Social para gerenciar e operacionalizar a UPA por um período de quatro meses se faz necessária, permitindo a manutenção da assistência integral e a transferência dos pacientes para serviços de maior complexidade quando necessário, até que o novo contrato de gestão seja formalizado.

Faz-se necessária a contratação, em caráter emergencial, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com Art. 4º, parágrafo 7º do Decreto Municipal 32.568/2023, uma vez que a não prestação do serviço implica em prejuízos aos atendimentos de saúde prestados no Município.

A escolha do fornecedor FENIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE deve-se em razão de apresentar vantagem econômica caracterizada pelo menor preço orçado dentre as Organizações Sociais consideradas qualificadas, conforme pesquisa documentada nos autos do processo SEI 39577/2024.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FENIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, no valor de R\$ 7.962.103,72.
Publique-se o respectivo Ato.

(Dayane Aparecida Pereira Martins)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde em substituição

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 232/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TC AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA ME. PROCESSO: 13.616-0/22. ASSINATURA: 26/11/2024. VALOR TOTAL: R\$ 170.271,00. OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, PAINEL DE LED E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36443/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 54.628.024 DAVID NATANIEL DE FARIAS MUNIZ VALOR TOTAL R\$ 2930,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROTEADOR - UGSM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 1141/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36440/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 2460,48 OBJETO: LEITE EM PO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, FORMULA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36438/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 36275,12 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36437/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.

ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 185400,00 OBJETO: SUCO DIVERSOS SABORES (GOIABA E MACA, LARANJA E MACA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36315/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA VALOR TOTAL R\$ 8184,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, SONDA URETAL, ATADURA CREPE E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36314/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 33385,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, SONDA URETAL, ATADURA CREPE E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36313/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 3990,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, SONDA URETAL, ATADURA CREPE E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36312/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 7280,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, SONDA URETAL, ATADURA CREPE E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36311/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 624,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, SONDA URETAL, ATADURA CREPE E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LIGIA CRISTIANE TERRÃO ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0033407/2024. ASSINATURA: 25/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL, REMOÇÃO DE ADESIV. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CONFECÇÃO DE VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL- R\$ 28.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO-DIGITAL- R\$ 17.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE FAIXA COM IMPRESSÃO-DIGITAL- R\$ 17.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. 4 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS VEÍCULOS LEVES-EM IMPRESSÃO DIGITAL-ALTA RESOLUÇÃO-ALTA RESISTÊNCIA-FUNDO TRANSPARENTE-MEDIDAS DA FRASE:-50 CM LARGURA PARA AS LATERAIS-20 CM LARGURA PARA A PARTE TRASEIRA-37 CM LARGURA PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO PARTE TRASEIRA-MEDIDAS BRASÃO:-24 X 24 CM PARA AS LATERAIS-13 X 13 CM PARA A PARTE TRASEIRA- R\$ 37.5000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. 5 - REMOÇÃO DE ADESIVO DE VEÍCULOS LEVES-RETIRADA TOTAL DE ADESIVOS EXTERNOS-POLIMENTO EXTERNO-CRISTALIZAÇÃO TOTAL DO VEÍCULO- R\$ 24.3600 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER-COM IMPRESSÃO DIGITAL- R\$ 21.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. 7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL COM-IMPRESSÃO DIGITAL- R\$ 18.8000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA



ADMINISTRAÇÃO

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXA-COM IMPRESSÃO DIGITAL- R\$ 18.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 10

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 215/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMERCIAL NEMETH EIRELI. PROCESSO: 10.452-7/20. ASSINATURA: 26/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.609,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS, CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS COM FORNECIMENTO DE BICO INFLADOR PARA PNEU PARA FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2020. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO POR 6 (SEIS) MESES E ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 40147/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 043/24

I - Objeto: Aquisição de bomba de insulina e seus insumos, para atendimento à Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Auto Suture do Brasil Ltda. (CNPJ: 01.645.409/0003-90).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 59.602,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais).

V - Prazo de Entrega: em até 10 dias.

VI - Justificativa: A aquisição é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo da vara da fazenda pública nº. 1021257-73.2024.8.26.0309, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Considerando se tratar de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente;

A escolha da empresa AUTO SUTURE do grupo MEDTRONIC se deu em razão de atender às exigências desta Prefeitura com apresentação das documentações necessárias e se apresentar na condição de fabricante e distribuidora exclusiva dos produtos solicitados, em todo território nacional, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes do Processo SEI nº. 40147/2024.

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Auto Suture do Brasil Ltda no valor de R\$ 59.602,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Dayane Aparecida Pereira Martins)

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde em substituição

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 40790/2024

Dispensa de Licitação nº. 064/24

I - Objeto: Aquisição de alvejante, detergente, desinfetante e sabão em pó para reposição do estoque de limpeza da Unidade de Gestão de Educação.

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

III - Contratadas:

1. BRASIL QUALITE SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 08.545.813/0001-79

Item:

- Alvejante água sanitária (1 L);

2. MASS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 07.646.179/0001-06

- Detergente líquido neutro concentrado (500 ml);

- Desinfetante germicida e bactericida (500 ml);

- Sabão em pó refinado, tipo detergente (mín. 800 g)

IV - Valor global/total: BRASIL QUALITE SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) e MASS COMERCIAL LTDA.: R\$ 68.579,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais).

V - Prazo de entrega: imediata a contar da data da emissão do empenho.

VI - Justificativa: Justificamos a necessidade da aquisição de alvejante, detergente, desinfetante e sabão em pó, em caráter emergencial, para reposição de estoque das unidades escolares da Unidade de Gestão de Educação para garantir as ações de higiene e limpeza, evitando comprometer a continuidade dos serviços públicos aos nossos usuários.

Considerando a incidência no procedimento licitatório em curso (PE nº. 123/2024), de questionamentos que geraram morosidade acima do previsto, acarretando em desabastecimento do almoxarifado.

Ressaltamos que não temos saldo em estoque, sendo assim, temos que adquirir no mínimo o quantitativo para atendimento por um mês, tempo esse suficiente para suprir nossas demandas até que a nova licitação seja finalizada. A presente compra nos atenderá com entrega imediata.

Considerando os prazos legais para a conclusão de uma compra na modalidade Pregão Eletrônico, não podemos aguardar o término dessa licitação para mantermos o nível do estoque e cumprir com as entregas mensais / 2024.

As empresas BRASIL QUALITE SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA. e MASS COMERCIAL LTDA. apresentaram os menores preços na pesquisa de mercado realizada, atendendo às exigências da contratação, representando vantajosidade para a Administração.

Esta solicitação de empenhamento às empresas BRASIL QUALITE SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA. e MASS COMERCIAL LTDA. encontra fundamento no art. 4º, § 7º, do DECRETO Nº 32.568, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023, que regula as dispensas de licitação.

(Silvana Arrelaro da Fonseca)

Diretora do Depto. Financeiro em Substituição

UGAGP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho às empresas BRASIL QUALITE SERVIÇOS & COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, no valor de R\$ 42.750,00 e MASS COMERCIAL LTDA., no valor de R\$ 68.579,00

Publique-se o respectivo Ato.

(Vasti Ferrari Marques)

Gestora da Unidade de Educação

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 40/2024

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.


Jundiaí, 21 de novembro de 2024.

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR

Presidente da COPAD



ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiá		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: EGP Folha n.º: 001	
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ. PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
1	CX-042/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2014 - GESTÃO PÚBLICA ESTRATÉGICA	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
2	CX-042/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2014 - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NEPS SAÚDE MENTAL	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
3	CX-042/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2014 - CURSO DE LINGUA CHINESA (CANCELADO)	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
4	CX-042/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2014 - TERMO DE COOPERAÇÃO NA COORDENAÇÃO DO PROJETO REDE DE CIDADANIA E SAÚDE NO SICONV	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
5	CX-042/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2014 - CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
6	CX-042/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2014 - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DO CURSO DE ITALIANO	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
7	CX-042/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2014 - CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DAE	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
8	CX-042/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2014 - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - CURSO DE INGLÊS (CRISTIANE GOMES)	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
9	CX-042/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2014 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FATEC JUNDIÁ	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
10	CX-042/2014	PROCESSO ADM	1	MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL LEI 13.019/2014 - SEMINÁRIO: DEZEMBRO/2014	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								

Local / Data
JUNDIÁ
FRANCINEIRA SCHAIVO ALVES
Diretora de Planejamento,
Gestão e Finanças
EGP

Local / Data
Jundiá
19/11/2024
Presidente da COPAD


ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP

Local / Data
CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente
EGP
Unidade / Orgão

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 41/2024

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000. FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

 Prefeitura de Jundiá		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: EGP Folha n.º: 001	
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ. PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
1	CX-043/2013	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2013 - CONCURSO PÚBLICO	DEZ/2014	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
2	CX-043/2013	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2013 - PARECER TÉCNICO CONTRATAÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS	DEZ/2014	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								

Local / Data
JUNDIÁ
FRANCINEIRA SCHAIVO ALVES
Diretora de Planejamento,
Gestão e Finanças
EGP

Local / Data
Jundiá
19/11/24
Presidente da COPAD

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP

Local / Data
CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente
EGP
Unidade / Orgão



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 43/2024

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos					Unidade/Orgão: EGP					
PREFEITURA de Jundiá		LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS										
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARO/PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	Folha nº: 001				
1	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL (E-CNPJ) VALID CERTIFICADORA	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
2	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
3	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-MANUTENÇÃO IMPRESSORA (FABIANO JORGE PYLES)	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
4	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO CAFÉ TORRADO E MOÍDO (GIMBA)	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
5	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
6	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO PNEUS PARA VEÍCULO OFICIAL	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
7	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 08A/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO E RECARGA CARTUCHO DE TINTA - HP	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
8	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 08B/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL CARTUCHO DE TINTA	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
9	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REPAROS CÂMERA MONITORAMENTO	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
10	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ASSINATURA JORNAL DE JUNDIÁ	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
11	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL ÁGUA MINERAL	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
12	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL ÁGUA MINERAL	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
13	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DEBETIZAÇÃO	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
14	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO ADESIVO	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
15	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
16	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
17	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE ANDAIME	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
Local / Data JUNDIÁ		FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES Diretora Presidente, Gestão e Serviços EGP			Local / Data Jundiá 13/11/2024		Presidente da COPAD		Local / Data Jundiá 13/11/2024		CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA Diretora Presidente, EGP	

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos					Unidade/Orgão: EGP					
PREFEITURA de Jundiá		LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS										
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARO/PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	Folha nº: 002				
1	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
2	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 - MATERIAL DE CONSUMO HIGIENE/ALIMENTÍCIOS	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
3	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO TIPO ROUFEIRO	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
4	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/CURSOS	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
5	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA HP	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
6	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW POLO EG-0347	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
7	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - GALÕES 20 LITROS	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
8	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PATRIMÔNIO	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
9	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - HIGIENIZAÇÃO DE FILTROS E BEBEDOUROS	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
10	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
11	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 - CONFECÇÃO DE ADESIVO P/ FACHADA PRÉDIO EGP	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
12	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
13	CX-045/2017	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE	DEZ/2018	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
14												
15												
16												
17												
Local / Data JUNDIÁ		FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES Diretora Presidente, Gestão e Serviços EGP			Local / Data Jundiá 13/11/2024		Presidente da COPAD		Local / Data Jundiá 13/11/2024		CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA Diretora Presidente, EGP	

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 44/2024

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000. FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos					Unidade/Órgão: EGP				
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Folha nº: 001				
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ. PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA				
1	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-2/2016-1 - AQUISIÇÃO DE 120 PACOTES DE PAPEL SULFITE A4 (ESPACIAL)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
2	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 4-8/2016-1 - AQUISIÇÃO DE 18 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA ÚNICA ROLÃO (PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
3	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 5-3/2016-1 - AQUISIÇÃO DE 240 PACOTES DE PAPEL TOALHA INTER FOLHA (EMA COMERCIAL)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
4	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 7-8/2016-1 - OBSERVAÇÃO DE DESPESA	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
5	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 8-7/2016-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DA EGGMJ (ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
6	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 9-5/2016-1 - AQUISIÇÃO DE 50 PACOTES DE AÇÚCAR DE 1 KG E 10 CAIXAS DE SACHE DE AÇÚCAR COM 1000 UNIDADES (PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
7	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 16-3/2016-1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA EGGMJ (CONDOMÍNIO EXPRESS)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
8	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 11-1/2016-1 - AQUISIÇÃO DE 100 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500 G A VÁCUO (CAFÉ CAIÇARA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
9	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 12-9/2016-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DA EGGMJ (PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA LTDA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
10	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 13-7/2016-1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA EGGMJ (CONDOMÍNIO EXPRESS)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
11	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 14-5/2016-1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ESCRITÓRIOS (ESPACIAL)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
12	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 15-2/2016-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (DATASUPRI)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
13	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 16-9/2016-1 - AQUISIÇÃO DE 2 ESTABILIZADORES 1KVA BIVOLT (CRYSTAL INFORMÁTICA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
14	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 17-8/2016-1 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COM O LOGOTIPO OFICIAL DA EGGMJ (GALERIA UNIFORMES)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
15	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 18-6/2016-1 - AQUIS. DE PAINÉIS INSTITUCIONAIS COM IMAGENS DA CIDADE DE JUNDIÁ (FÁBRICA DA MOLDBURA E COMÉRCIO DE ESPELHOS LTDA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
16	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 19-4/2016-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS SHG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (ELETRIZEL)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
17	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 20-2/2016-1 - RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL JORNAL DE JUNDIÁ	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
Local / Data JUNDIÁ		FRANCINEIRA SCHIANO ALVES Diretora de Planejamento, Gestão e Pessoas EGP		Local / Data JUNDIÁ 19/11/2024		Presidente da COPAD		Local / Data JUNDIÁ		CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA Diretora Presidente EGP	


ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos					Unidade/Órgão: EGP				
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Folha nº: 002				
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ. PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA				
1	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 21-0/2016-1 - AQUIS. DE MESAS TRAPEZOIDAIS P/ SALA DE CONSELHEIROS NO 1º ANDAR (INBLACK AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA ME)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
2	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 22-8/2016-1 - RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO (DIÁRIO DE SÃO PAULO COMUNICAÇÕES LTDA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
3	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 23-6/2016-1 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS BEBEDOUROS DA EGGMJ (NEW ÁGUAS JUNDIÁ)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
4	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 26-9/2016-1 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA (LUCAS GONÇALVES ALVES)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
5	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 27-7/2016-1 - AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO (MAGAZINE LUIZA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
6	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 28-5/2016-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA (PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
7	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 36-1/2016-1 - AQUISIÇÃO DE 06 LIVROS PARA CURSO DE INGLÊS (LIVRARIA CONHECER)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
8	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 36-8/2016-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA (DI BLASIO)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
9	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 37-6/2016-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA (MARALAR)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
10	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 38-4/2016-1 - AQUISIÇÃO DE 2 ESPELHOS DE 3MM E UMA PEÇA DE VIDRO 4MM 81X44 CM AUDITÓRIO (TAISE ALCANTARA LARES PEREIRA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
11	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 39-2/2016-1 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A ÁREA DE COMUNICAÇÃO DA EGGMJ (PARS PRODUTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
12	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 40-0/2016-1 - AQUISIÇÃO DE 06 UNIDADES DE ÁLCOOL GEL 500 ML E 03 UNIDADES ÁLCOOL GEL 5 L (PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
13	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 41-8/2016-1 - AQUISIÇÃO DE 2 CARTUCHOS CIANO, 2 CARTUCHOS YELLOW E 2 CARTUCHOS PRETO PARA HP 8900 (ESPACIAL)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
14	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 42-8/2016-1 - AQUISIÇÃO DE PILHAS RECARREGÁVEIS (CRYSTAL INFORMÁTICA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
15	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 43-4/2016-1 - AQUISIÇÃO DE TINTA PARA EPSON L385 (FABIANO JORGE PYLES INFORMÁTICA ME)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
16	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 46-7/2016-1 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO GERAL NA SEDE DA EGGMJ (DEDETE DEDETIZADORA S/C LTDA - ME)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
17	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 47-5/2016-1 - APOIO À EVENTO GGIM	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
Local / Data JUNDIÁ		FRANCINEIRA SCHIANO ALVES Diretora de Planejamento, Gestão e Pessoas EGP		Local / Data JUNDIÁ 19/11/2024		Presidente da COPAD		Local / Data JUNDIÁ		CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA Diretora Presidente EGP	

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP



ADMINISTRAÇÃO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: EGP
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARO/PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 54-1/2016-1 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA (FABIANO JORGE PYLES)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
2	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 55-8/2016-1 - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA PROJETO DE SUSTENTABILIDADE (PAPEL PLÁSTICO E CIA)	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
3	CX-046/2016	PROCESSO ADM	1	(CMEJ) - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ) OFÍCIO Nº 002/2016 - FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS 15/03/2016	DEZ/2017	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							

Local / Data: JUNDIÁ, 19/11/2024

FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES
Diretora de Planejamento, Gestão e Pessoas
EGP

Local / Data: JUNDIÁ, 19/11/2024

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de Protocolo
UGAGP


Local / Data: JUNDIÁ, 19/11/2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente
EGP

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 45/2024

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000. FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: EGP
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARO/PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2014 - ASSINATURA ANUAL JORNAL DE JUNDIÁ (LAUDA EDITORA)	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
2	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2014 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA NOVA SEDE (SDI) VOLUME I	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
3	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2014 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA NOVA SEDE (SDI) VOLUME II	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
4	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2014 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES MS OFFICE 2010 STANDARD	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
5	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2014 - AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
6	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2014 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CONVITE Nº 004/2014)	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
7	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2014 - LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO OFFICE 2010	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
8	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2014 - AQUISIÇÃO DE CABOS HDMI (10 E 15 METROS) CRYSTAL INFORMÁTICA	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
9	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2014 - AQUISIÇÃO DE CABO HDMI (20 METROS) E ADAPTADOR FÊMEA - CODAEL	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
10	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2014 - AQUISIÇÃO DE MOLAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (CHAVEIRO HEBER)	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
11	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2014 - AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR (CODAEL)	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
12	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2014 - AQUISIÇÃO DE FORNO ELÉTRICO PARA NOVA SEDE (MAGAZINE LUIZA)	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
13	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2014 - AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20 PARA NOVA SEDE (CANCELADO)	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
14	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 208/2014 - AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE TV PARA 32 A 55 POLEGADAS (SUPRICORP)	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
15	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2014 - AQUISIÇÃO DE PNEU PARA O CARRO DA ESCOLA DE GOVERNO	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
16	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 210/2014 - AQUISIÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX PARA INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
17	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, MICROFONES E ACESSÓRIOS	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Local / Data: JUNDIÁ, 19/11/2024

FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES
Diretora de Planejamento, Gestão e Pessoas
EGP

Local / Data: JUNDIÁ, 19/11/2024

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de Protocolo
UGAGP

Local / Data: JUNDIÁ, 19/11/2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente
EGP



ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos					LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS		
PREFEITURA de Jundiá							Unidade/Orgão: EGP		
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA		
1	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 212/2014 - AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO DE 1 TB SAMSUNG E PEN DRIVE DE 16 GB	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
2	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2014 - AQUISIÇÃO DE APRESENTADOR TARGUS	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
3	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2014 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ÁREA EXTERNA	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
4	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2014 - AQUISIÇÃO DE 4 BANDEIRAS	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
5	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SOM PARA EVENTO	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
6	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2014 - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF PARA COPA	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
7	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA RECEPÇÃO	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
8	CX-047/2014	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DO PRÉDIO (SHALON SYSTEM)	DEZ/2015	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
Local / Data JUNDIÁ		FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças EGP		Local / Data Jundiá 19/11/2024		Presidente da COPAD		Local / Data Jundiá	
								CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA Diretora Presidente EGP Unidade / Orgão	

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 46/2024

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000. FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos					LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS		
PREFEITURA de Jundiá							Unidade/Orgão: EGP		
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA		
1	CX-048/2011	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 27.462-6/2011-1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL (VOLUME I)	DEZ/2012	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
2	CX-048/2011	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 27.462-6/2011 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL (VOLUME II)	DEZ/2012	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
Local / Data JUNDIÁ		FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças EGP		Local / Data Jundiá 19/11/2024		Presidente da COPAD		Local / Data Jundiá	
								CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA Diretora Presidente EGP Unidade / Orgão	

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 47/2024

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.
FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.
Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos					Unidade/Orgão: EGP
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Folha nº: 001
ITEM	Nº DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	CX-049/2012	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.395-0/2012-1 - SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOC. E CLUBE DOS SURDOS P/ MINISTRAR CURSO DE LIBRAS (MOD. BÁSICO I, II E III)	DEZ/2013	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
2	CX-049/2012	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.964-6/2012 - AUTOR. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE CARTA CONVITE P/ MINISTRAR CURSO DE LIBRAS NÍVEL BAS. MÓD. INTE	DEZ/2013	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
3	CX-049/2012	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.167/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/12 REF. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (VOLUME I)	DEZ/2013	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
4	CX-049/2012	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.167/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/12 REF. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (VOLUME II)	DEZ/2013	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
Local / Data		FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças EGP		Local / Data Jundiá 21/11/2024		Local / Data _____ _____ Unidade / Orgão	
				ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA Diretora de Gestão de Arquivos e Documentação EGP	

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 48/2024

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.
FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.
Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos					Unidade/Orgão: EGP
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Folha nº: 001
ITEM	Nº DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	CX-050/2013	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2013 - FORNECIMENTO DE "LINK" E ACESSO INTERNET	DEZ/2014	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
2	CX-050/2013	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 394/2013 - CERTIFICAÇÃO DIGITAL	DEZ/2014	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
3	CX-050/2013	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2013 - REGISTRO DE PREÇOS, PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM	DEZ/2014	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
4	CX-050/2013	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2013 - CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO	DEZ/2014	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
Local / Data		FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças EGP		Local / Data Jundiá 21/11/2024		Local / Data _____ _____ Unidade / Orgão	
				ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA Diretora de Gestão de Arquivos e Documentação EGP	



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 49/2024

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.
FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.
Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 21 de novembro de 2024.
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos				Unidade/Órgão: EGP	
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS		Folha nº: 001					
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2015 - 3º CONGRESSO INTERNACIONAL BRASIL - ALEMANHA	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
2	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2015 - AQUISIÇÃO DE 8.000 CANETAS ESFEROGRÁFICAS COM O LOGOTIPO DA EGGMJ (F5 BRANDES)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
3	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (PASTILHAS ADESIVAS) GIMBA	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
4	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 5-5/2015-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DA EGGMJ VISANDO MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
5	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS) PAPEL PLÁSTICO	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
6	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 6-3/2015-1 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS P/ MULTIFUNCIONAL DA EGGMJ VISANDO MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DA ESCOLA (GOMAC)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
7	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (BALDE E MOP/ CLORO) CLAMIMA	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
8	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 7-1/2015-1 - AQUISIÇÃO DE FLIP CHART P/ CURSOS DA EGGMJ VISANDO MELHOR APROVEITAMENTO DAS AULAS DA ESCOLA (ESPAÇIAL)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
9	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2015 - AQUISIÇÃO DE 1 MASTRO DE MADEIRA E 3 BASES DE MADEIRA COM 1,3 E 5 ENCAIXES (BANDEIRA - HUM)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
10	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2015 - AQUISIÇÃO DE PAPEL VERDE (6.000 FOLHAS A4 120G BRANCO) DATASUPRI	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
11	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 8-9/2015-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ LIMPEZA DA EGGMJ VISANDO MANUT. DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA (PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
12	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2015 - AQUISIÇÃO DE SUPORTE P/ PROJETOR (CÓDAEL)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
13	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 9-7/2015-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ LIMPEZA DA EGGMJ VISANDO MANUT. DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA (CLAMIMA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
14	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2015 - AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (CONDOMÍNIO EXPRESS)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
15	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 11-3/2015-1 - AQUIS. DE SERVIÇO DE INSTAL. ELÉTRICA P/ SEDE DA EGGMJ VISA ADEQUAÇÃO DE AR-CONDICIONADO AUDITÓRIO (ARENS COM. MANUT.)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
16	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (PAPEL ALUMÍNIO, FILME PVC) PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
17	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 12-1/2015-1 - AQUISIÇÃO POR 12 MESES DE LICENÇA DE USO DO PROG. OFFICE P/ EGGMJ VISANDO UTIL. NOS COMPUT. DA ESCOLA (SND)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Local / Data JUNDIAÍ		FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES Diretora Presidente, Gestão de Licitação EGP		Local / Data 19/11/2024 Presidente da COPAD		Local / Data Unidade / Órgão	


ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos				Unidade/Órgão: EGP	
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS		Folha nº: 002					
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2015 - PROJETO REDE DE CIDADANIA DOCUMENTOS EMPRESAS LICITAÇÃO	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
2	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (COLCHETE/LÁPIS/ERAS/GRÁFITE/TESOURA) PAPELARIA HORIZONTE	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
3	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 14-7/2015-1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. PREVENTIVA P/ DEPEND. DA SEDE DA EGGMJ. CONTRATO DE 4 MESES (FRANCIS SALDANHA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
4	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2015 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (SUPRICORP)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
5	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 15-4/2015-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ COPA DA EGGMJ VISANDO MANUT. DA ESCOLA (DI BLASIO E CIA LTDA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
6	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2015 - AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA MONITOR (SUPRICORP)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
7	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 16-2/2015-1 - CONTRAT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ MINISTRAR CURSO A SERV. DA PREFEJ. JUNDIAÍ VISANDO APRIM. CONHECIMENTOS	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
8	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (PORTA LÁPIS/ ORG. GAVETAS/ P. CONTRATO) DATASUPRI	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
9	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 17-0/2015-1 - AQUIS. SOFTWARE IOR DIAGNÓSTICO E-SOCIAL A SER INTEGR. AO SW DE FOLHA DE PAGAM. DOS FUNCIONÁRIOS DA EGGMJ (SAGE)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
10	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2015 - AQUISIÇÃO DE FINEIR DE MADEIRA PARA TV (MARCENARIA LINHEIRO)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
11	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 18-9/2015-1 - AQUIS. PAPEL VERDE P/ UTIL. DA DIR. PEDAGÓGICA EGGMJ EM SUAS ATIVIDADES (DATASUPRI DISTRIBUIDORA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
12	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2015 - ASSINATURA ANUAL JORNAL DE JUNDIAÍ (LAUDA EDITORA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
13	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 19-9/2015-1 - AQUIS. DE MATERIAL DE COPA E COZINHA P/ UTILIZAÇÃO DA ESCOLA (PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
14	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2015 - ASSINATURA ANUAL JORNAL BOM DIA JUNDIAÍ (DIÁRIO DE SÃO PAULO)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
15	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 20-4/2015-1 - AQUIS. CADEIRAS EM POLIPROPILENO P/ SALA DE REUNIÃO CONSELHOS (COMAVE EQUIPAMENTOS ESCRITÓRIO LTDA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
16	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2015 - AQUISIÇÃO DE 180 PACOTES DE CAFÉ TORRADO MOÍDO (CAFÉ CAIÇARA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
17	CX-05/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 21-2/2015-1 - MICROF. DE MESA A SER UTIL. AUDITÓRIO EGGMJ COMPLEMENTANDO OS EQUIP. AJI EXISTENTES (SOM NOBRE COMERCIAL)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Local / Data JUNDIAÍ		FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES Diretora Presidente, Gestão de Licitação EGP		Local / Data 19/11/2024 Presidente da COPAD		Local / Data Unidade / Órgão	

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP



ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: EGP Folha nº: 003	
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ. PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
1	CX-051/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2015 - AQUISIÇÃO DE 70 PACOTES DE FILTRO DE PAPEL (P/ CAFÉ) PAPEL PLÁSTICO ITUPEVA	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
2	CX-051/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 22-0/2015-1 - AQUIS. MIXER 3 CANAIS QUE SERÃO ACRESCENTADO AOS EQUIP. DE SONS EXIST. NO AUDITÓRIO (SOM NOBRE)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
3	CX-051/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2015 - "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSO" IBEGESP (DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/15)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								

Local / Data
JUNDIAÍ

FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES
Diretora de Planejamento,
Gestão de Pessoas e Gestão
de Materiais

Local / Data
Jundiaí
19/11/2024

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

Local / Data
_____/_____/_____

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente
EGP

Unidade / Órgão

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 50/2024

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000. FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 21 de novembro de 2024.
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

 Prefeitura de Jundiaí		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: EGP Folha nº: 001	
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ. PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
1	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2015 - AQUISIÇÃO DE 240 LITROS DE SUCOS (GTS DISTRIBUIÇÃO)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
2	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2015 - AQUISIÇÃO DE 3 ROTEADORES WIRELESS N 300MBPS TP - LINK (SUPRICORP SUPRIMENTOS)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
3	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2015 - CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
4	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2015 - AQUISIÇÃO DE BASE MODULAR PARA 3 ENCAIXES (TORCIDA BRASILEIRA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
5	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 26-1/2015-1 - AQUIS. DE 180 PACOTES DE 200G DE BISCOITO DOCE (GTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
6	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM (FRANCIS SALDANHA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
7	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2015 - RECARGA DE TONERS (IMPRESSORAS: LEXMARK E HP), JBC CARTUCHOS	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
8	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: REMAN. E CONFEC. DE PONTOS DE REDE TELEF., ELÉTRICA E INSTAL. DE PROJETORES (FRANCIS SALDANHA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
9	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 28-7/2015-1 - AQUIS. 120 PAPEL HIGIE. ROLÃO 300 METROS P/ USO NOS BANHEIROS DA EGGMJ (ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
10	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: REMANEJAMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS (FRANCIS SALDANHA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
11	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 29-5/2015-1 - AQUIS. DE ÁGUA MINERAL P/ UTILIZAÇÃO NOS BEBEDOUROS DA EGGMJ VISANDO SEUS USUÁRIOS (DIST. GOLFINHO)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
12	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 30-3/2015-1 - AQUIS. DE PÓ DE CAFÉ P/ UTILIZAÇÃO DA COPA DA EGGMJ (CAFÉ CAIARA LTDA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
13	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 31-1/2015-1 - AQUIS. EQUIP. DE SOM P/ AUDITÓRIO EGGMJ VISANDO MELHORA DO SIST. EXISTENTE ATEND. EVENTOS (ULISSES FILIPE FERREI)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
14	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2015 - PARTICIPAÇÃO NO CURSO "LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE" IBRAP	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
15	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 32-8/2015-1 - AQUIS. SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS P/ COFFEE BREAK DA EGGMJ (GTS DISTRIBUIDORA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
16	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2015 - PARTICIPAÇÃO NO CURSO "LICITAÇÃO - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E CONVITES" IBRAP	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	
17	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2015 - SULFITE COLORIDA 500 UNIDADES DE CADA COR (P. HORIZONTE)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	

Local / Data
JUNDIAÍ

FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES
Diretora de Planejamento,
Gestão de Pessoas e Gestão
de Materiais

Local / Data
Jundiaí
19/11/2024

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

Local / Data
_____/_____/_____


CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente
EGP

Unidade / Órgão

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP



ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiá		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: EGP Folha n°: 002
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 34-5/2015-1 - AQUIS. CARTUCHOS P/ MULTIFUNCIONAL DA EGGMJ VISANDO MANUT. DOS TRAB. ADM. DA ESCOLA (GOMAC)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
2	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2015 - AQUISIÇÃO DE 3 VENTILADORES (DI BLASIO)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
3	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 35-2/2015-1 - AQUIS. BEBEDOURO DE PRESSÃO P/ DEPEN. EGGMJ VISAN. ATENDER USUÁRIOS EM CURSOS E PALES. (CASA DOS BEBEDOUROS LTDA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
4	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 36-0/2015-1 - AQUIS. 2 QUADROS BRANCOS P/ EQUIPAR AS SALAS DE AULA DA EGGMJ (BLS COMÉRCIO DE QUADROS LTDA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
5	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2015 - AQUISIÇÃO DE CURSO "AUTO CAD" SOS COMPUTADORES	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
6	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2015 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA PABX (PHONE PLUS TELEINFORMÁTICA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
7	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2015 - AQUISIÇÃO DE 2 CHALEIRAS ELÉTRICAS (DI BLASIO)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
8	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 40-2/2015-1 - AQUIS. PALESTRA P/ EDUCADORES ESPORT. NA EGGMJ VISANDO ATEND. DE AÇÃO DA DIR. PEDAGÓGICA (TARGET SPORTS LTDA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
9	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 41-0/2015-1 - AQUIS. IMPRESSORA JATO DE TINTA P/ AMD. DA EGGMJ (ASPIL INFORMÁTICA LTDA EPP)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
10	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 43-8/2015-1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTO (GRÁFICA HORIZONTE LTDA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
11	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 44-4/2015-1 - AQUIS. GRÁCHA EM AÇO INOX COM IMÁ P/ SERV. EGGMJ (SEMA ORNAMENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
12	CX-052/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 45-1/2015-1 - CONVITE 03/2015-CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
13							
14							
15							
16							
17							

Local / Data
JUNDIÁ
FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES
Diretora de Planejamento,
Gestão e Controle de Custos
e Seleção

Local / Data
Jundiá
13/11/2024
Presidente da COPAD


CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente
EGP
Unidade / Orgão

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 42/2024

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000. FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Presidente da COPAD

 Prefeitura de Jundiá		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS					Unidade/Orgão: EGP Folha n°: 001
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMAN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	CX-044/2015	PROCESSO ADM	1	ÉTICA DAS ORGANIZAÇÕES - UNIVERSIDADE DE PORTUGAL (ROSELI - CÂMARA)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
2	CX-044/2015	PROCESSO ADM	1	III SIMPÓSIO SOBRE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
3	CX-044/2015	PROCESSO ADM	1	PARCERIA ENAP	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
4	CX-044/2015	PROCESSO ADM	1	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
5	CX-044/2015	PROCESSO ADM	1	APOIO A DIREÇÃO DE CONSELHOS P/ REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA COMAD (SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DROGAS)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
6	CX-044/2015	PROCESSO ADM	1	CONVITE Nº 04/2015 - CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO P/ MINISTRAR CURSOS "COMUNIC. INSTIT. AVALIA. DA GESTÃO GOVERNAMENTAL" - "GESTÃO DE PROJ. ESTRAT. INDIC."	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
7	CX-044/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 42-8/2015-1 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CLASSE DE INSPETOR-GMJ	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
8	CX-044/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 19-886-9/2015-1 - EIXO DA 8ª CONF. - ESTATUTO DO IDOSO: CRIAÇÃO PROG. DE FORMA. PERMANENTE P/ TEMA. IDOSO AOS PRCF. SERVIÇO PÚBLICO	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
9	CX-044/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.940-7/2015-1 - CURSO DE GESTÃO PÚBLICA-REF. C.J. Nº 01/2015 - CHEFE DE GABINETE	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
10	CX-044/2015	PROCESSO ADM	1	PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2015 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA EGGMJ (ENGETAX)	DEZ/2016	5 anos	ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							

Local / Data
JUNDIÁ
FRANCINEIRA SCHIAVO ALVES
Diretora de Planejamento,
Gestão e Controle de Custos
e Seleção

Local / Data
Jundiá
13/11/2024
Presidente da COPAD

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente
EGP
Unidade / Orgão

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.623, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº.34.624, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 90.846 DO 1º ORI DE JUNDIAÍ, RELATIVO AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN - PMJ.0006588/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.152 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO 7.229 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM A DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 25.295 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA) - PMJ.0003548/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.154 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO 7.232 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.312,68 (SEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.928.274,85 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8027	FINALIZA OBRAS INFRA./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
		R\$	6.312,68
	TOTAL....R\$		6.312,68

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO		
		R\$	1.928.274,85
	TOTAL....R\$		1.928.274,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.625, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM A DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 25.289 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA) - PMJ.0005821/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.155 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO 7.233 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 126.734,73 (CENTO E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	126.734,73
		TOTAL....R\$	126.734,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.626, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E INSUMOS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL PARA O MÊS DE DEZEMBRO/2024 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PMJ.0039317/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.147 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	R\$	500.000,00
		TOTAL....R\$	500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	500.000,00

TOTAL....R\$ 500.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.627, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº.34.628, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO - PMJ.0013764/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.136 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 25.295 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI PMJ.0003548/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.182 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 801.945
REMANEJAMENTO

PEDIDO 7.263 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 207.872,55 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.098,09 (TRÊS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
5404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019		
		R\$	207.872,55
	TOTAL....R\$		207.872,55

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO		
		R\$	3.098,09
	TOTAL....R\$		3.098,09

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.629, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS, COM RECURSO DE INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.156 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.339
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.550,12 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5080	MS/FNS/AQUIS. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS / SAÚDE BUCAL	R\$	7.550,12
	TOTAL....R\$		7.550,12

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1487, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia JOANA D ARC DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Social, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 302/24.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.917-5/2021.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar, no dia 04 de dezembro de 2024 (quarta-feira) às 09h00, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior completo - Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar e 05 (cinco) anos em atividades docentes, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de DIRETOR DE ESCOLA.**

FAZ SABER ENTÃO, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	LIVIA PIZAURO SANCHEZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1485, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0039783/2024	ANA MARIA BATISTA RAMOS	Cozinheira	90 (noventa)	10/11/2024
PMJ.0039800/2024	ANA PAULA BARBI ROBERTONI	Educador Infantil	120 (cento e vinte)	19/11/2024
PMJ.0040808/2024	CRISTINA APARECIDA PESSOA CORDEIRO SANTOS	Cozinheira	35 (trinta e cinco)	19/11/2024
PMJ.0039785/2024	GUILHERME BALBINO RIGO	Guarda Municipal	90 (noventa)	09/11/2024
PMJ.0040096/2024	JUCILENE OSORIO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	120 (cento e vinte)	17/11/2024
PMJ.0039271/2024	LIGIA DE CASSIA CANIZARES CANTAMESSA	Agente Comunitário de Saúde	06 (seis)	09/11/2024
PMJ.0040034/2024	MARIANA MARIA ALMEIDA SILVA	Professor de Educação Básica I	40 (quarenta)	15/11/2024
PMJ.0040623/2024	MARIZE SANTOS FRANCO	Cozinheira	120 (cento e vinte)	14/11/2024
PMJ.0039794/2024	NELIA PAULA BORGOMANI	Cozinheira	30 (trinta)	20/11/2024



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0039795/2024	ROBERTA PARIZOTO	Professor de Educação Básica II	25 (vinte e cinco)	19/11/2024
PMJ.0029069/2024	ROBERTO LOPES LEAL	Agente de Serviços Operacionais	120 (cento e vinte)	13/11/2024
PMJ.0040202/2024	SIDNEY FONSECA JUNIOR	Guarda Municipal	90 (noventa)	19/11/2024
PMJ.0039789/2024	STELAMARIS REGINA BARCARO FERREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	30 (trinta)	06/11/2024
PMJ.0040029/2024	SUSANA MARIA MESTRINER BRUZON	Educador Infantil	90 (noventa)	10/11/2024
PMJ.0040074/2024	VALERIA REGINA BALBIN	Professor de Educação Básica II	45 (quarenta e cinco)	02/11/2024
PMJ.0039068/2024	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	Subinspetor	90 (noventa)	10/11/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1486, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n.º 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0036540/2024	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA	Professor de Educação Básica I	30	21/11/2024
PMJ.0030298/2024	ANA PAULA DOS SANTOS	Diretor de Escola	90 (noventa)	25/11/2024
PMJ.0035614/2024	CARLA FERNANDA DE BARROS LEITE	Professor de Educação Básica II	25 (vinte e cinco)	27/11/2024
PMJ.0016517/2024	CLAUDINEIA DA COSTA FARIA MENDES	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	18/11/2024
PMJ.0035617/2024	DENISE MARIA DOS SANTOS MENDES	Cozinheira	05 (cinco)	15/11/2024
PMJ.0020547/2024	ELISABETE ELIAS NOGUEIRA CALDEIRA	Cozinheira	20 (vinte)	26/11/2024
PMJ.0032167/2024	GABRIEL ANTONIO CASTELLI	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	90 (noventa)	22/11/2024
PMJ.0022104/2024	GABRIELA BITTENCOURT LEITE	Professor de Educação Básica II	55 (cinquenta e cinco)	28/10/2024
PMJ.0012749/2024	GISLAINE AIZZA DE CAMPOS	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	23/11/2024
PMJ.0034295/2023	JOSE CARLOS FONSECA	Médico	60 (sessenta)	26/11/2024
PMJ.0029709/2024	MARIA ISABEL SANFINS	Educador Infantil	35 (trinta e cinco)	17/11/2024
PMJ.0033723/2024	MAURICIO SALVATO AMARAL	Assistente de Administração	20 (vinte)	15/11/2024
PMJ.0044944/2023	REJANE CANALLI VALENTINI	Professor de Educação Básica I	30 (trinta)	22/11/2024
PMJ.0026687/2024	VALERIA CRISTINA DE MOLA	Médico	120 (cento e vinte)	21/11/2024
PMJ.0034310/2024	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	Assistente de Administração	60 (sessenta)	18/11/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1488, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de

julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder às servidoras, abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal n.º 499/2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
PMJ.0038510/2024	MERCIA SIQUEIRA SILVA	Professor de Educação Básica I	21/10/2024
PMJ.0041184/2024	TATIANA APARECIDA PRETTI	Professor de Educação Básica I	04/11/2024
PMJ.0038044/2024	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica I	16/10/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1489, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora SABRINA LUCAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 127 (cento e vinte e sete) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal n.º 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0040324/2024.

PORTARIA N.º 1490, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora VALERIA PASCHOARELLI PAIVA MONAROLO, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0039991/2024.

PORTARIA N.º 1491, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA BAPTISTELLI, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 13 (treze) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0040690/2024.

PORTARIA N.º 1492, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor ALAN MESSIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 14 (quatorze) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0039864/2024.

PORTARIA N.º 1493, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolve designar a servidora GERLENE NASCIBENE SILVA, Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular URSULA ELISE GERTRUD ROSSBERG, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0039496/2024.

PORTARIA N.º 1494, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolve designar a servidora SILVANA ARRELARO DA FONSECA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretora do Departamento de Financeiro da Educação, símbolo DAC - 3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular ISABEL CAMILO DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares, no período de 25 de novembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Divisão, publicada pela Portaria n.º 1319/2022, conforme consta no



GESTÃO DE PESSOAS

Processo PMJ.0039831/2024.

PORTARIA Nº 1495, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolve designar o servidor ERICH STRENG GODOI, Inspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC - 3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular MARLUS DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0040792/2024.

PORTARIA Nº 1496, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolve revogar a designação do servidor FABIO DA SILVA PRADO, ocupante do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de GERENTE DE PROJETOS PÚBLICOS – GGPP, publicada pela Portaria nº 300/2023, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0026523/2022.

PORTARIA Nº 1497, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora ANA JULIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 13 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo 7.654-1/2021.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR, tendo por objeto a mútua cooperação para desenvolvimento de trabalho psicossocial para atendimento aos idosos residentes no Programa Vida Longa.
Processo SEI nº 0020020/2021
OBJETO: Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 05/2021, firmado em 04 de janeiro de 2022, com base nos elementos instrutórios constantes nos autos do Processo SEI PMJ. nº 020020/2021, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.
ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

IPREJUN

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5534, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
NO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: Angie de Araujo - Pregoeira
Leia-se: João Carlos Figueiredo – Diretor Presidente

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 212 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado MIZAEEL GONÇALVES PEREIRA ocorrido em 29/10/2024 a viúva MARIA AUGUSTA PEREIRA a partir de 30/10/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 213 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede progressão ao funcionário MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, Grupo ESP 40h nível I, Grau N, para Grupo ESP 40h nível I, Grau O do quadro de pessoal estatutário do IPREJUN, nos termos da Lei Municipal nº 7.827/2012 e alterações do Ato Normativo nº 006, de 14 de julho de 2017 e dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.271-9/2014 a partir de 01 de novembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 639 e SEI nº0191975, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Telefônica Brasil S/A. Processo SEI CIJ.02098/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 02 (dois) Troncos para Telecomunicação Digital padrão E1 (30 canais, 2 Mbps), Total de 60 canais, conforme as características descritas no termo de referência, anexo I. Custo Zero. Vigência: A vigência do contrato será de 05(cinco) anos e se iniciará na data da última assinatura eletrônica efetuada. Assinatura: 26/11/2024.

Jundiá, 26 de novembro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 644, SEI 0192598 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: EMPROSSERV BRASIL GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. Modalidade: Licitação pelo RCE nº484/2023. Modo de Disputa: Aberto / Formato: Presencial. Processo SEI: CIJ.01505/2023. Objeto: Fornecimento e a prestação de serviços de controle de acesso ao ambiente escolar por catracas e reconhecimento de semblantes, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). Vigência: Da data da última assinatura eletrônica, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega e conclusão da instalação dos equipamentos. Assinatura: 26/11/2024.

Jundiá, 26 de novembro de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 645/2024 e SEI nº0192589, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Net Telecom Informática Ltda. Processo SEI CIJ.01074/2023. Licitação pelo RCE nº461/2023. Objeto: Prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, do serviço de implantação e de serviços contínuos na rede de telecomunicações de dados da CONTRATANTE, compreendendo a interligação dos Próprios Municipais, Órgãos e Espaços Públicos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, tendo como pontos de partida os PoPs (Points of Presence - Pontos de Presença) do backbone da CONTRATANTE (RCE 461 - ARP 21). Valor Global: R\$ 21.120,80 (vinte e um mil cento e vinte reais e oitenta centavos). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica, e se estenderá por 60 (sessenta) meses. Assinatura: 26/11/2024.

Jundiá, 26 de novembro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 640/2024 e SEI nº0192216, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Xerografia Informática Ltda. Processo SEI CIJ.01422/2024. Licitação pelo RCE nº578/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada por um período de 60 (sessenta) meses para o fornecimento de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução, a fim de atender as necessidades da CIJUN, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo I do Edital. Valor Global: R\$199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do presente contrato se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Assinatura: 26/11/2024.

Jundiá, 26 de novembro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente



DAE

EDITAL Nº 045, de 26 de novembro de 2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 2

A DAE S/A Água e Esgoto de Jundiaí, nos termos do Processo DAE nº 3.527-7/2024, torna público, a RETIFICAÇÃO do Edital nº. 043, de 12 de novembro de 2024, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

**QUADRO I – DOS EMPREGOS E DAS VAGAS
EMPREGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00**

CÓD.	EMPREGO	VAGAS	VAGAS AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PCD	HORAS/ SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS BÁSICOS
05	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	-	-	-	40 horas	R\$ 13.321,92	Curso Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil Sanitária ou Engenharia Sanitária, especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho Profissional da respectiva formação exigida. Experiência comprovada de, no mínimo 06 (seis) meses na função. Carteira nacional de habilitação, categoria B definitiva ou superior, conhecimento em processador para desenho técnico e conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office.

LEIA-SE:

**QUADRO I – DOS EMPREGOS E DAS VAGAS
EMPREGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00**

CÓD.	EMPREGO	VAGAS	VAGAS AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PCD	HORAS/ SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS BÁSICOS
05	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	-	-	-	40 horas	R\$ 13.321,92	Curso Superior Completo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Curso Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Registro no Conselho Profissional da respectiva formação exigida, experiência comprovada de, no mínimo 06 (seis) meses na função. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B definitiva ou superior, conhecimento em processador para desenho técnico e conhecimentos específicos em Sistema Operacional Windows e Pacote Office.

Jundiaí, 26 de novembro de 2024.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na íntegra, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgado nos sites do INDEC <https://institutoindec.org.br/>, e da DAE S/A www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

**Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 070/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Termo de Aditamento nº100/2024 assinado em 19/11/2024, Processo DAE nº 3823/2022.
Objeto: Serviço de limpeza de Estações Elevatórias e de tratamento de esgoto operadas pela DAE S/A; contemplando coleta, transporte e descarte de resíduos provenientes do esgoto do Município de Jundiaí.
3º aditamento que se faz ao contrato nº118/2022 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 675.987,04 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Em decorrência do presente aditamento, o contrato tem seu prazo acumulado em 36 (trinta e seis) meses, contados após o recebimento da Ordem de Serviços.

25/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 086/2024
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 086/2024, referente a Aquisição de 01 servidor RACK, incluindo instalação e garantia on-site de 05(cinco) anos, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 25/11/2024: “Adjudico e homologo o objeto do presente certame para a empresa INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) segundo o critério de Menor Preço Global.

25/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Convênio
Processo Administrativo nº 3951/2024**

De um lado: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO



DAE

De outro lado: TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAÍ
Termo assinado em 21/11/2024, Processo DAE nº 3951/2024.
Objeto: Termo de convênio DAE S/A X Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jundiaí.

22/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 024/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TORQUATRO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL.
Contrato nº 136/2024, assinado em 19/11/2024, Processo DAE nº 3623/2024.
Objeto: Execução de plataforma com guarda corpo e escada para acesso a válvula borboleta da barragem da represa de captação do rio Jundiaí-Mirim.
Prazo: 06(seis) meses.
Valor: R\$ 137.920,50(cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Classificação dos recursos: 8.6.1.24 – Diretoria de Operações (DOP).

25/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Aberto nº 004/2024 Revogação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da Revogação da licitação – MODO DE DISPUTA ABERTO nº 004/2024, outorga para exploração comercial em regime de permissão onerosa de uso de bem público do local destinado exclusivamente aos agricultores e produtores rurais do município de Jundiaí para viabilização do Programa Frutas no Parque Mundo das Crianças, conforme decisão do Diretor Superintendente de Gestão, constante nos autos do processo nº 3810/2024, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da DAE S/A.

Jundiaí, 26 de novembro de 2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 829/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ- CIJUN
Contrato nº129/2024, assinado em 11/11/2024, Processo DAE nº 3927/2024.
Objeto: Prestação de serviço de hospedagem, suporte e manutenção do Sistema de Compras e Licitações.
Prazo: 12(doze) MESES.
Valor: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
Classificação dos Recursos: 8.4.2.03- Diretoria Administrativa

26/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 399, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1988 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 06 de novembro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 146/2024 de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar atividade de atendimento hospitalar com central de material e esterilização - CME classe II com ausência de sanitário com vestiário de barreira para a sala de preparo e esterilização e armazenamento (Setor limpo), sala de recepção e limpeza subdimensionada, ausência de área exclusiva destinada ao recebimento de materiais consignados

PROMOÇÃO DA SAÚDE

para os procedimentos de recepção, conferência e devolução destes, sendo esses procedimentos realizados em corredores de circulação de pessoas, armazenamento de produtos a serem esterilizados em corredor de circulação de pessoas. CME com ausência de responsável técnico com atuação exclusiva durante sua jornada de trabalho e uso de caixas metálicas sem furos para esterilização de produtos para saúde, Ausência de registro de eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa, além da ausência de registro e cronograma de capacitação em temas relacionados segurança do paciente, conforme o Auto de Infração nº 135/2024, lavrado em 14 de outubro de 2024.

UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 56.727.134/0012-16
Endereço: Rua Anchieta, 586 – Vila Boaventura – Jundiaí/SP.
CEP -13201-804
PROCESSO SEI. PMJ.0037718/2024

Jundiaí, 26 de Novembro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 400, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112 inciso I e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 28 de outubro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 145/2024, pelo motivo, a saber:

Funcionar estabelecimento prestador de serviços odontológicos com ausência de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde evidenciado pelas condições inadequadas de higienização e conservação de mobiliários, guarda de alimentos nos postos de trabalho, acúmulo de materiais diversos alheios dentro da área de esterilização, utilizando-se de instrumentais e materiais esterilizados em embalagens sem data de esterilização e validade de 7 dias e sem apresentação dos integradores químicos e indicador biológico, conforme o Auto de Infração nº 133/2024, lavrado em 04/10/2024.

CLÍNICA ODONTOLÓGICA WINDLIN E VELASCO LTDA
CNPJ: 27.229.132/0001-46
Endereço: Rua Abílio Figueiredo 92, sala 154/155 – Anhangabaú – Jundiaí/SP.
CEP: 13208-140
Processo SEI: PMJ.0036484/2024

Jundiaí, 26 de Novembro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 402, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 88,112, inciso IX e artigo 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 03 de outubro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 136/2024 de Interdição Total da Atividade Odontológica, CNAE fiscal 8630-5/04 pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento com Atividade Odontológica, CNAE fiscal 8630-5/04, sem apresentar licença sanitária; sem apresentar responsável técnico legalmente habilitado e sem possuir equipamentos básicos obrigatórios previstos na legislação vigente, conforme o Auto de Infração nº 120/2024, lavrado em 10/09/2024.

ALCANTARA & CAPRETZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.738.666/0001-45
Endereço: Rua Jorge Gebran, nº 21, Parque do Colégio – Jundiaí/SP.
CEP: 13209-140
Processo SEI: PMJ.0033869/2024

Jundiaí, 26 de Novembro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 33/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **ARTHUR BARRETO COSTA ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 02 (duas) manutenções preventivas e troca de filtros dos purificadores de água instalados nas Unidades 1, 2, 3 e 4 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (meses) meses, no período de 25/11/2024 à 24/11/2025

Valor: R\$ 7.999,90 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Assinatura: 22/11/2024

Término: 24/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 34/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA S/A**

Objeto: Concessão de licença para acesso a base de dados da UP To Date para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Assinatura: 22/11/2024

Término: 30/11/2025

**EDITAL FMJ - 050/2024, de 25/11/2024
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025
- PNEUMOLOGIA -**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), e "ad referendum" do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA para 2024**, para médicos que tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	PNEUMOLOGIA	02 (duas)	02 (duas)	02 anos	Credenciado pelo Parecer SisCNRM nº 521/2023

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período das **10h00** de **02 de dezembro** de **2024** até às **23h00** de **23 de janeiro** de **2025**, e serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: https://academico.fmj.br/selecao_simplificada.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 600,00.

2.2.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- 2.3.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;
- 2.3.2. Ter concluído ou estar cursando o segundo ano (R2) de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;
- 2.3.3. Realizar sua inscrição conforme instruções e prazos previstos no item 2.1, anexando os seguintes documentos digitalizados:

- Cédula de Identidade (RG) que contenha o número do CPF **OU** Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC; **OU**

- Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica de Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;
- Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados).

2.3.4. Pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento.

2.4. Após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e, caso necessário, reimpressão, no endereço eletrônico <https://academico.fmj.br/candidato>.

2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, impreterivelmente até o dia **24/01/2025**.

2.6. Antes de concluir a transação de pagamento, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.

2.7. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como em lotéricas e outros correspondente bancários, obedecendo aos critérios técnicos e o horário limite de cada estabelecimento.

2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

2.9. A **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

2.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

2.12. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.13. A inscrição não será homologada quando:

- a. não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b. o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
- c. o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
- d. o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
- e. o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

2.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo.

2.14.1. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.

2.15. **MÉDICOS BRASILEIROS** que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição**. Caso o candidato venha a ser aprovado, a **matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução**.

2.16. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.17. A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

3. DO PROCESSO SELETIVO



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

O processo seletivo será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

3.1. PRIMEIRA FASE (peso 5): PROVA ESCRITA de caráter eliminatório constituída de 20 (vinte) questões objetivas (múltipla escolha), avaliando os aspectos cognitivos e conhecimentos teóricos correspondentes ao pré-requisito (Residência Médica de Clínica Médica).

3.1.1. Esta prova será realizada no dia **29/01/2025** (quarta-feira), às 14:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP. Terá a duração total de uma hora.

3.1.2. Serão considerados **habilitados para a SEGUNDA FASE** os candidatos que atingirem o **percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos**, sendo eliminados os que não atingirem tal pontuação.

3.2. SEGUNDA FASE (peso 5): PROVA PRÁTICA para os candidatos habilitados na Primeira Fase, constituída de 4 (quatro) casos clínicos com conteúdos relacionados à área do pré-requisito (Clínica Médica), enfatizando os dados de história clínica, exame físico e exames complementares, para diagnósticos diferenciais e o diagnóstico final de cada caso.

3.2.1. Esta prova será realizada no dia **29/01/2025** (quarta-feira), às 15:30 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP. Terá a duração total de uma hora e meia.

3.3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.3.1. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.3.2. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
 - Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
 - Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - Não devolver integralmente o material recebido;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 3.3.3. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A **Prova Escrita (Primeira Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá **peso 5 (cinco)**.

4.2. A **Prova Prática (Segunda Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá **peso 5 (cinco)**.

4.3. A **nota final** será determinada pela média ponderada da nota obtida na **Prova Escrita** (peso 5) e a **Prova Prática** (peso 5). **Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

4.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

4.5. A classificação final será feita obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.6. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das três fases do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na **PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE)**.

2. Maior nota na **PROVA PRÁTICA (SEGUNDA FASE)**.

3. Maior idade.

4.7. Os **gabaritos preliminares** da **Prova Escrita** e da **Prova Prática** e o **resultado final preliminar** estarão afixados em **30/01/2025**, após às 14 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, e divulgados no site www.fmj.br.

4.8. Os **gabaritos definitivos** da **Prova Escrita** e da **Prova Prática** e o **resultado final definitivo** estarão afixados em **05/02/2025**, após às 14 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles,

nº 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, e divulgados no site www.fmj.br.

4.9. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line**, entre os dias **10 e 11/02/2025** (segunda e terça-feira), **tendo como horário limite** para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min do último dia (no horário de Brasília), sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo.**

As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail coreme@fmj.br, antes do período de matrícula.

5.2. Os candidatos convocados para a matrícula não precisam comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no Sistema Acadêmico da FMJ.

5.2.1. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final definitivo e convocação para matrículas, na data estabelecida no item 4.9 deste edital.

5.3. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados em documentos PDF independentes e enviados através do Sistema Acadêmico no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital

– **Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso** OU Certificado de Conclusão do Curso Médico.

– **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC** OU Atestado/Declaração de matrícula em Programa de Residência Médica de Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;

– **Título de Eleitor** ou Certidão de Quitação Eleitoral.

– **Cédula de Identidade (RG)**. Não será aceita a CNH em substituição ao RG.

– **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**. Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.

– **Documento Militar**: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista **para os candidatos do sexo masculino.**

– **Certidão de Nascimento** OU **Casamento.**

– **Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo - SP, preferencialmente a carteira digital (com chip)**. Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o **CRM-SP definitivo até 31/05/2025.**

– **Certidão Ético-Profissional** (ou Certidão de Antecedentes Éticos) emitida no "Portal de Serviços ao Médico" no site do CRM onde o médico estiver inscrito.

– **Comprovante de endereço com CEP** (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.

– **Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS (NIT ou PIS/PASEP)**. Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo site do INSS: <http://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social>

– **Carteira de Vacinação completa regularizada**, incluindo a parte externa (capa contendo o nome) e **os comprovantes de vacinação contra COVID-19** (preferencialmente o comprovante gerado pelo ConecteSUS).

– **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://conectesus-paciente.saude.gov.br>.

– **Comprovante de registro em plataforma de Certificado Digital e-CPF A3**, documento eletrônico com validade jurídica de uso pessoal e intransferível obrigatório para se identificar nas Plataformas de Prescrição Eletrônica e assinar digitalmente atestados, receitas, exames, relatórios etc., bem como acessar o sistema de Prontuário Eletrônico do Hospital de Caridade São Vicente de São Vicente de Paulo (HCSVP). Devido à necessidade de compatibilidade com o sistema do HCSVP, o certificado deve ser obrigatoriamente o Bird ID e-CPF A3, emitido pela empresa Soluti Certificadora Digital: <https://www.soluti.com.br/produtos/bird-id-e-cpf-a3>.

– Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil**, e **certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

5.3.1. Além dos documentos listados acima, será necessário enviar uma **fotografia 3x4 com fundo branco digitalizada**, em arquivo **.jpg** ou **.png**. A fotografia será utilizada na Ficha Cadastral do Residente e também será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados. Por essa razão, **não serão aceitas fotografias feitas com câmeras de celular, tablet ou outro aparelho eletrônico pessoal**.

5.4. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Residência Médica e os Termos de Compromisso do Hospital Universitário de Jundiaí e demais hospitais conveniados, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.

5.5. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **3 de março de 2025 (segunda-feira)**.

5.6. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

5.7. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí – www.fmj.br/residencia.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em conformidade com as normas vigentes, será admitido recurso quanto:

6.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

6.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;

6.1.3. à divulgação dos resultados finais.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. Os recursos deverão ser impetrados em formulário específico que será disponibilizado na área do candidato.

6.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.5. As respostas aos recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da divulgação no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

7.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à processo de seleção, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

7.5. Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Residência Médica estarão sujeitos às normas da **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**, ao **Regulamento da Residência Médica** aprovado pela **COREME (Comissão de Residência Médica)**

da **Faculdade de Medicina de Jundiaí**, e terão assegurados os direitos previstos no referido Regulamento, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.

7.6. As normas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br) a partir de **25/11/2024**.

7.7. **O presente processo seletivo terá validade até 31/03/2025.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EDITAL FMJ - 041/2024, de 16/10/2024

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025 - GERIATRIA -

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), e “ad referendum” do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA para 2025**, para médicos que tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

CÓDIGO	Especialidade	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	GERIATRIA	02 (duas)	02 (duas)	02 anos	Recredenciação do pelo Parecer SisCNRM nº 515/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período das **10h00 de 02 de dezembro de 2024 até às 23h00 de 23 de janeiro de 2025**, e serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: https://academico.fmj.br/selecao_simplificada.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 600,00**.

2.2.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.3.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina e ter concluído ou estar cursando o segundo ano (R2) de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;

2.3.2. Realizar sua inscrição conforme instruções e prazos previstos no item 2.1, anexando os seguintes documentos digitalizados:

- Cédula de Identidade (RG) que contenha o número do CPF **OU** Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

- Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

- Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC **OU** Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC onde conste a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;

- Currículo Vitae completo (com cópias dos certificados).

2.3.3. Pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento.

2.4. Após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e, caso necessário, reimpressão, no endereço eletrônico <https://academico.fmj.br/candidato>.

2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, impreterivelmente até o dia **24/01/2025**.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

2.6. Antes de concluir a transação de pagamento, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.

2.7. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como em lotéricas e outros correspondente bancários, obedecendo aos critérios técnicos e o horário limite de cada estabelecimento.

2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

2.9. A **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

2.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

2.12. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.13. A inscrição não será homologada quando:

- não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
- o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
- o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
- o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
- o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

2.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo.

2.14.1. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.

2.15. **MÉDICOS BRASILEIROS** que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

2.16. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.17. A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será feito em três fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

3.1. **PRIMEIRA FASE:** PROVA ESCRITA constituída de 5 (cinco) questões dissertativas (**peso 5**) com 2 itens cada. Todo conteúdo relacionado perfaz o programa de pré-requisito e tem o Tratado de Medicina Interna (Harrison) como referência; as questões serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.1. Esta prova será realizada no dia **29/01/2025** (quarta-feira), às 09:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP. Terá a duração uma hora e meia.

3.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de

Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.1.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

3.1.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiá não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

3.2. **SEGUNDA FASE:** PROVA PRÁTICA constituída de discussão de 1 (um) caso clínico projetado ao candidato no dia do exame (**peso 4**). Todo conteúdo relacionado perfaz o programa de pré-requisito e tem o Tratado de Medicina Interna (Harrison) como referência; a questão será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2.1. Esta prova será realizada no dia **29/01/2025** (quarta-feira), às 11:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP. Terá a duração de uma hora.

3.3. **TERCEIRA FASE:** ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE (**peso 1**), avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3.1. Esta etapa será realizada no dia **29/01/2025** (quarta-feira), **sem a presença dos candidatos**, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP.

3.3.2. Na Análise de Currículo Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM			
Alínea	Item de avaliação	Pontuação por item	Pontuação máxima
A	Local da Residência Médica	0,10	2,00
B	Conteúdo Programático da Residência Médica	0,10	2,00
TOTAL		4,00	
QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS AO CURRÍCULO			
Alínea	Item de avaliação	Pontuação por item	Pontuação máxima
C	Aproveitamento no Curso de Graduação	0,1	0,6
D	Aproveitamento na Residência Médica	0,1	0,6
E	Monitorias	0,1	0,6
F	Monografias	0,1	0,6
G	Pesquisa e apresentações de trabalhos e/ou pôsteres em congressos	0,1	0,6
H	Publicação de relato de caso ou pesquisa científica em revista médica	0,1	0,6
I	Estágios extracurriculares	0,1	0,6
J	Línguas estrangeiras	0,1	0,6
K	Outros cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,1	0,6
L	Participação em eventos científicos (congressos, simpósios)	0,1	0,6
TOTAL		6,00	

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

- 4.1. A **Prova Escrita (Primeira Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 5 (cinco).
- 4.2. A **Prova Prática (Segunda Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro).
- 4.3. A **Análise de Curriculum Vitae (Terceira Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 1 (um).
- 4.4. A **nota final** será determinada pela média ponderada da nota obtida na **Prova Escrita (peso 5), Prova Prática (peso 4) e Análise de Curriculum Vitae (peso 1). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**
- 4.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
- 4.6. A classificação final será feita obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 4.7. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das três fases do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- 4.7.1. Maior nota na **PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE)**.
- 4.7.2. Maior nota na **PROVA PRÁTICA (SEGUNDA FASE)**.
- 4.7.3. Maior nota na **ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (TERCEIRA FASE)**.
- 4.7.4. Maior idade.
- 4.8. Os **gabaritos preliminares** da **Prova Escrita** e da **Prova Prática** e o **resultado final preliminar** estarão afixados em **29/01/2025**, após às 16 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiá-SP, e divulgados no [site www.fmj.br](http://www.fmj.br).
- 4.9. Os **gabaritos definitivos** da **Prova Escrita** e da **Prova Prática** e o **resultado final definitivo** estarão afixados em **04/02/2025**, após às 12 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiá-SP, e divulgados no [site www.fmj.br](http://www.fmj.br).

5. MATRÍCULAS

- 5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line, 10 e 11/02/2025** (segunda e terça-feira), **tendo como horário limite** para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min do último dia (no horário de Brasília), sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo.**
- As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail coreme@fmj.br, antes do período de matrícula.
- 5.2. Os candidatos convocados para a matrícula não precisam comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no Sistema Acadêmico da FMJ.
- 5.2.1. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final e convocação para matrículas, na data estabelecida no item 4.9 deste edital.
- 5.3. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados em documentos PDF independentes e enviados através do Sistema Acadêmico no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital.
- a. **Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso** OU Certificado de Conclusão do Curso Médico.
- b. **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC** OU Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;
- c. **Título de Eleitor** ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- d. **Cédula de Identidade (RG)**. Não será aceita a CNH em substituição ao RG.
- e. **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**. Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.
- f. **Documento Militar**: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista **para os candidatos do sexo masculino**.
- g. **Certidão de Nascimento** ou **Casamento**.
- h. **Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)** do Estado de São Paulo, **preferencialmente a carteira digital (com chip)**. Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o **CRM-SP definitivo até 31/05/2025**.
- i. **Certidão Ético-Profissional** (ou Certidão de Antecedentes Éticos) emitida no "Portal de Serviços ao Médico" no site do CRM onde o médico estiver inscrito.
- j. **Comprovante de endereço com CEP** (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.
- k. **Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS** (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito,

deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo [site](http://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss) do INSS:

- <https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss>
- l. **Carteira de Vacinação completa regularizada**, incluindo a parte externa (capa contendo o nome) e os **comprovantes de vacinação contra COVID-19** (preferencialmente o comprovante gerado pelo ConecteSUS).
- m. **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no [site https://conectesus-paciente.saude.gov.br](https://conectesus-paciente.saude.gov.br).
- n. **Comprovante de registro em plataforma de Certificado Digital e-CPF A3**, documento eletrônico com validade jurídica de uso pessoal e intransferível obrigatório para se identificar nas Plataformas de Prescrição Eletrônica e assinar digitalmente atestados, receitas, exames, relatórios etc., bem como acessar o sistema de Prontuário Eletrônico do Hospital de Caridade São Vicente de São Vicente de Paulo (HCSV). Devido à necessidade de compatibilidade com o sistema do HCSV, o certificado deve ser obrigatoriamente o Bird ID e-CPF A3, emitido pela empresa Soluti Certificadora Digital: <https://www.soluti.com.br/produtos/bird-id-e-cpf-a3>.
- o. Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
- p. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
- q. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
- 5.3.1. Além dos documentos listados acima, será necessário enviar uma **fotografia 3x4 com fundo branco digitalizada**, em arquivo **.jpg** ou **.png**. A fotografia será utilizada na Ficha Cadastral do Residente e também será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados. Por essa razão, **não serão aceitas fotografias feitas com câmeras de celular, tablet ou outro aparelho eletrônico pessoal**.
- 5.4. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Residência Médica e os Termos de Compromisso do Hospital Universitário de Jundiá e demais hospitais conveniados, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.
- 5.5. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **3 de março de 2025 (segunda-feira)**.
- 5.6. Se persistirem vagas, serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.
- 5.7. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no [site](http://www.fmj.br/residencia) da Faculdade de Medicina de Jundiá – www.fmj.br/residencia.
- ### 6. DOS RECURSOS
- 6.1. Em conformidade com as normas vigentes, será admitido recurso quanto:
- 6.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
- 6.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;
- 6.1.3. à divulgação do resultado final preliminar.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.3. Os recursos deverão ser impetrados em formulário específico que será disponibilizado na área do candidato.
- 6.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 6.5. As respostas aos recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da divulgação no [site](http://www.fmj.br) da Faculdade de Medicina de Jundiá (www.fmj.br).



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2.Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao processo seletivo.

7.3.O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à processo de seleção, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

7.4.Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Residência Médica estarão sujeitos às normas da **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**, ao **Regulamento da Residência Médica** aprovado pela **COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí**, e serão assegurados os direitos previstos no referido Regulamento, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência) do Ministério da Saúde.

7.5.Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

7.6.A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas a suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.7.As normas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br) a partir de **18/10/2024**.

7.8. **O presente processo seletivo terá validade até 31/03/2025.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
EDITAL FMJ – 044/2024, de 28/10/2024

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025
- UROLOGIA -

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Cirurgia Geral e da COREME (Comissão de Residência Médica), e *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA para 2025**, para médicos que tenham concluído Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	UROLOGIA	02 (duas)	02 (duas)	03 anos	Credenciado pelo Parecer

				SisCNRM nº 523/2023
--	--	--	--	------------------------

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período das **10h00 de 04 de novembro de 2024** até às **23h00 de 22 de novembro de 2024**, e serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: https://academico.fmj.br/selecao_simplificada.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

2.2.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.3.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina e ter concluído ou estar cursando o terceiro ano (R3) de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

2.3.2. Realizar sua inscrição conforme instruções e prazos previstos no item 2.1, anexando os seguintes documentos digitalizados:

- Cédula de Identidade (RG) que contenha o número do CPF **OU** Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

- Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

- Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica credenciado pela CNRM/MEC **OU** Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC onde conste a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;

- Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados).

2.3.3. Pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento.

2.4. Após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e, caso necessário, reimpressão, no endereço eletrônico <https://academico.fmj.br/candidato>.

2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, impreterivelmente até o dia **22/11/2024**.

2.6. Antes de concluir a transação de pagamento, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.

2.7. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como em lotéricas e outros correspondentes bancários, obedecendo aos critérios técnicos e o horário limite de cada estabelecimento.

2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

2.9. A **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

2.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

2.12. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.13. A inscrição não será homologada quando:

- a. não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b. o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
- c. o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
- d. o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou

e. o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

2.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

devolvido, salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo.

2.14.1. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.

2.15. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

2.16. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.17. A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

3. DO EDITAL

3.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

4.1. **PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (PESO 1)**, avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1.1. Esta etapa será realizada no dia **27/11/2024** (quarta-feira), às 10:00 horas, **sem a presença dos candidatos**, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP.

4.1.2. Na Análise de Currículo Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM			
Alínea	Item de avaliação	Unidade de Pontuação por item	Pontuação máxima
A	Local da Residência Médica	0,10	2,00
B	Conteúdo Programático da Residência Médica	0,10	2,00
TOTAL		4,00	
QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS AO CURRÍCULO			
Alínea	Item de avaliação	Unidade de Pontuação por item	Pontuação máxima
C	Aproveitamento no Curso de Graduação	0,1	0,6
D	Aproveitamento na Residência Médica	0,1	0,6
E	Monitorias	0,1	0,6
F	Monografias	0,1	0,6
G	Pesquisa e apresentações de trabalhos e/ou pôsteres em congressos	0,1	0,6
H	Publicação de relato de caso ou pesquisa científica em revista médica	0,1	0,6
I	Estágios extracurriculares	0,1	0,6
J	Línguas estrangeiras	0,1	0,6
K	Outros cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,1	0,6
L	Participação em eventos científicos (congressos, simpósios)	0,1	0,6

TOTAL	6,00
--------------	-------------

4.2. **SEGUNDA FASE: PROVA TEÓRICA** constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (**peso 5**) todo conteúdo relacionado perfaz o programa de pré-requisito; as questões serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.1. Esta prova será realizada no dia **28/11/2024** (quinta-feira), às 08:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP. Terá a duração de uma hora e meia.

4.2.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

4.2.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.2.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.2.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiaí não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

4.3. **TERCEIRA FASE: PROVA PRÁTICA** constituída de discussão de 2 (dois) casos clínicos apresentados ao candidato no dia do exame para diagnóstico e conduta (**peso 4**);

4.3.1. Esta prova será realizada no dia **28/11/2024** (quinta-feira), às 10:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP. Terá a duração de uma hora e meia.

5. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A **Análise de Currículo Vitae (Primeira Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 1 (um).

5.2. A **Prova Escrita (Segunda Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 5 (cinco).

5.3. **Prova Prática (Terceira Fase)** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro).

5.4. A **nota final** será determinada pela média ponderada da nota obtida na **Análise de Currículo Vitae (peso 1)**, **Prova Escrita (peso 5)**, **Prova Prática (peso 4)**. **Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

5.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

5.6. A classificação final será feita obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.7. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das três fases do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

5.7.1. Maior nota na **PROVA ESCRITA (SEGUNDA FASE)**.

5.7.2. Maior nota na **PROVA PRÁTICA (TERCEIRA FASE)**.

5.7.3. Maior nota na **ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE (PRIMEIRA FASE)**.

5.7.4. Maior idade.

5.8. Os **gabaritos preliminares** da **Prova Específica** e o **resultado final preliminar** estarão afixados em **29/11/2024**, após às 13 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, e divulgados no site www.fmj.br.

5.9. Os **gabaritos definitivos** da **Prova Específica** e o **resultado final definitivo** estarão afixados em **06/12/2024**, após às 16 horas, na



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiá-SP, e divulgados no site www.fmj.br.

6. MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line**, dias **10 e 11/02/2025** (segunda e terça-feira), **tendo como horário limite** para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min do último dia (no horário de Brasília), sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo.**

As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail coreme@fmj.br, antes do período de matrícula.

6.2. Os candidatos convocados para a matrícula não precisam comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no Sistema Acadêmico da FMJ.

6.2.1. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final e convocação para matrículas, na data estabelecida no item 4.9 deste edital.

6.3. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados em documentos PDF independentes e enviados através do Sistema Acadêmico no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital.

a. **Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso** OU Certificado de Conclusão do Curso Médico.

b. **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica credenciado pela CNRM/MEC** OU Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;

c. **Título de Eleitor** ou Certidão de Quitação Eleitoral.

d. **Cédula de Identidade (RG)**. Não será aceita a CNH em substituição ao RG.

e. **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**. Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.

f. **Documento Militar**: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista **para os candidatos do sexo masculino**.

g. **Certidão de Nascimento** ou **Casamento**.

h. **Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo, preferencialmente a carteira digital (com chip)**. Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o **CRM-SP definitivo até 31/05/2025**.

i. **Certidão Ética-Profissional** (ou Certidão de Antecedentes Éticos) emitida no "Portal de Serviços ao Médico" no site do CRM onde o médico estiver inscrito.

j. **Comprovante de endereço com CEP** (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.

k. **Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS** (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo *site* do INSS: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss>

l. **Carteira de Vacinação completa regularizada**, incluindo a parte externa (capa contendo o nome) e os **comprovantes de vacinação contra COVID-19** (preferencialmente o comprovante gerado pelo ConecteSUS).

m. **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no *site* <https://conectesus-paciente.saude.gov.br>.

n. **Comprovante de registro em plataforma de Certificado Digital e-CPF A3**, documento eletrônico com validade jurídica de uso pessoal e intransferível obrigatório para se identificar nas Plataformas de Prescrição Eletrônica e assinar digitalmente atestados, receitas, exames, relatórios etc., bem como acessar o sistema de Prontuário Eletrônico do Hospital de Caridade São Vicente de São Vicente de Paulo (HCSVP). Devido à necessidade de compatibilidade com o sistema do HCSVP, o certificado deve ser obrigatoriamente o Bird ID e-CPF A3, emitido pela empresa Soluti Certificadora Digital: <https://www.soluti.com.br/produtos/bird-id-e-cpf-a3>.

o. Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

p. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por

instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

q. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

6.3.1. Além dos documentos listados acima, será necessário enviar uma **fotografia 3x4 com fundo branco digitalizada**, em arquivo **.jpg** ou **.png**. A fotografia será utilizada na Ficha Cadastral do Residente e também será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados. Por essa razão, **não serão aceitas fotografias feitas com câmeras de celular, tablet ou outro aparelho eletrônico pessoal**.

6.4. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Residência Médica e os Termos de Compromisso do Hospital Universitário de Jundiá e demais hospitais conveniados, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.

6.5. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **3 de março de 2025 (segunda-feira)**.

6.6. Se persistirem vagas, serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6.7. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiá – www.fmj.br/residencia.

7. DOS RECURSOS

7.1. Em conformidade com as normas vigentes, será admitido recurso quanto:

7.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

7.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;

7.1.3. à divulgação do resultado final preliminar.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os recursos deverão ser impetrados em formulário específico que será disponibilizado na área do candidato.

7.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. As respostas aos recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da divulgação no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiá (www.fmj.br).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao processo seletivo.

8.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à processo de seleção, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

8.4 Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Residência Médica estarão sujeitos às normas da **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**, ao **Regulamento da Residência Médica** aprovado pela **COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiá**, e terão assegurados os direitos previstos no referido Regulamento, bem como receberão bolsa de



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência) do Ministério da Saúde.

8.5 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

8.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas a suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.7 As normas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br) a partir de 29/10/2024.

8.8 O presente processo seletivo terá validade até 31/03/2025.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (28/10/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO 04 de Arquivamento

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que o processo 3.190-6/2023-1, segue conforme abaixo: Processo foi ARQUIVADO em 27/11/2024, por falta de manifestação.

27 de novembro 2024
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 20.688-3/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Antônio Adelino Marques da Silva Brandão à servidora municipal, Sra. Luimara Kety Dias Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16/11/2024.

Processo nº 12.751-0/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Dr. Ramiro de Araújo Filho ao servidor municipal, Sr. Wemerson dos Santos da Silva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/11/2024.

Processo nº 22.608-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Luiz de Carvalho à servidora municipal, Sra. Helena Rodrigues Gouveia Xavier, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/11/2024.

Processo nº 20.696-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Antonio de Pádua Giaretta à servidora municipal, Sra. Camila Fillipini Abreu, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/11/2024.

Processo nº 20.690-9/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Maria Aparecida Silva Congílio à servidora municipal Sra. Maria Denize Belo Gonçalves, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 08/11/2024.

EDITAL UGE/GG Nº 001, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SEI PMJ n.º 0010113/2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora a Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER os vencedores da 3ª Edição do Concurso de vídeos Brinc@r.com: Brinc@r em Família

Categoria 1: No meu tempo era assim...

"Brincar é ser Feliz – Memórias de Infância" - Estudantes da EMEB Ursula Gherelo: Alice Pistoni Godoi e Sophia Romanini Chalco

EDUCAÇÃO

Categoria 2: Novos tempos, novas brincadeiras!

"Brincadeira com elástico" - Estudante da EMEB Pedro de Oliveira: Sophia França

Categoria especial - Com dengue não se brinca!

"Vamos erradicar a dengue" - Estudante da EMEB Anézio de Oliveira - Estudante Gabriel Grohmann da Silva

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 79, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações e Lei n. 9.580/2021 e face do que consta do Processo PMJ.0029123/2024,

FAZ SABER que fica HOMOLOGADO o resultado final do processo seletivo para tratar da elaboração de escalas rotativas para o exercício anual de funções docentes no ano de 2025, para Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 78, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a classificação dos Professores de Educação Básica II (Arte, Educação Física e Língua estrangeira Inglês) - Itinerantes, após o prazo para recurso e alterações, conforme relação anexa.

Faz saber, ainda, que os professores ITINERANTES deverão comparecer no dia 2/12/2024, às 19 horas, no Centro Municipal de Formação Permanente, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar, para a escolha de vagas provisórias para atuar no ano de 2025.

Faz saber, finalmente, o resultado da atribuição de sede definitiva de trabalho aos Professores de Educação Básica II - ingressantes/2024, realizada no dia 22/11/2024.

ARTE

CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	BRUNO LUIZ DE AZEVEDO DOS REIS	EMEB Prof.ª Cesarina Fortarel G. Dias – manhã e tarde (sede)
2º	CAROLINA LISBOA ANDRE CARDOSO	EMEB Prof.ª Marly de M.M. Pereira – manhã/tarde/integral/projeto (sede)

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	ROBERTA DE SOUSA CARLOS	Itinerante
2º	CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA	Itinerante
3º	HANNIE CRISTINE MIRANDA	Itinerante
4º	STELLA MARIS PRADO COSTA	EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas – manhã – tarde (sede)

LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	BRENO GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES	Itinerante
2º	GIOVANNA CHAGAS FERREIRA	Itinerante
3º	CAROLINA SARTORATO	Itinerante
4º	CLAYTON FERNANDES DOS SANTOS	Itinerante
5º	KATIA CRISTINA REZZAGHI	Itinerante
6º	PALOMA TORRES VALERIO POIANI	EMEB Prof.ª Cléo Nogueira Barbosa – tarde (sede)
7º	PAULA BRANDAO PEREZ MENDES	Itinerante



EDUCAÇÃO

8º	RICHARD LUIS POLESSI	Itinerante
9º	MATHEUS VINICIUS CASSALHO OLIVEIRA JERONIMO	Itinerante
10º	LEANDRA AZZONI CODOGNO	Itinerante

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 78, DE 26/11/2024

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ITINERANTES

Língua Estrangeira INGLÊS

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS
1º	RODRIGO CHIMENTO BAU FARINA	77,06
2º	JULIANA UCHOA COIMBRA LEAL	71,80
3º	ANDREA CAROLINE PRESOTO	55,32
4º	MARIA OLIVIA STELLA FLAIBAM	41,44
5º	ELLEN CRISTINA DIAS	41,44
6º	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	40,04
7º	LYGEA DE SOUZA RAMOS	26,48
8º	MICHEL RISSO DE LIMA	25,48
9º	FABIOLA CRISTINA DEBIASIO ZAMPA	20,02
10º	ERICA PEREZ	19,04
11º	MARILEIA DE LACERDA ALVES LOURENCO	13,36
12º	FABIANA SANCHES TRISTAO	13,16
13º	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	12,76
14º	KATIA MAYUMI TORIKAI	9,72
15º	ACHILLEY LAIS FERRAZ DA COSTA	6,02
16º	RAFAEL ALVES DE CASTILHO	4,76
17º	PRISCILA DORIA DAMASCENO	3,36
18º	CAMILA NAYARA BIASOTTO SILVA	3,36
19º	MARCIO DA CRUZ	2,24
20º	BRENO GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES	Ingressante/itinerante
21º	GIOVANNA CHAGAS FERREIRA	Ingressante/itinerante
22º	CAROLINA SARTORATO	Ingressante/itinerante
23º	CLAYTON FERNANDES DOS SANTOS	Ingressante/itinerante
24º	KATIA CRISTINA REZZAGHI	Ingressante/itinerante
25º	PAULA BRANDAO PEREZ MENDES	Ingressante/itinerante
26º	RICHARD LUIS POLESSI	Ingressante/itinerante
27º	MATHEUS VINICIUS CASSALHO OLIVEIRA JERONIMO	Ingressante/itinerante
28º	LEANDRA AZZONI CODOGNO	Ingressante/itinerante

ARTE

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS
1º	JOARA CARVALHO CURVINA TORRES	27,92
2º	LUBIANNA PAULA HARTIN SCHREIBER	27,48
3º	SIBELLI DE ALMEIDA SOUZA	26,44
4º	ANA CAROLINE CABRAL ASSUNCION RECALDE	25,12
5º	SANDRO OLIVEIRA ROSA	19,32
6º	YURI NICHOLAS TOFFANETTO	19,24
7º	SUELEN TURIBIO LOPES	18,92
8º	THAIS IGLESIAS QUARTIM DE MORAES	13,28
9º	REGIANE CRISTINA BORRASCHI SIQUEIRA	12,04
10º	WESLEY DE JESUS FERMINO	12,04
11º	RICARDO DA SILVA MANOEL	9,36
12º	DANIELA PASINI	6,12
13º	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO GRACIANO	6,12
14º	SOPHIA WOLF ZAROS	4,76
15º	OSVALDICE DE JESUS CONCEICAO	4,48
16º	JULIANA FREIRES OLIVEIRA SILVA	4,40
17º	DENNIS AUGUSTO FERREIRA BUENO	3,36

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS
1º	CARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	46,30
2º	PABLO RODRIGO CAMPELO ALVES	40,52
3º	MIKE FELIPPE	34,60
4º	THALES DE CASTRO VANALLI	33,80

5º	GLEICE RODRIGUES SANTOS PLACIDO	30,24
6º	TATIANA APARECIDA SIQUEIRA	27,60
7º	RENATA CHRISTINA PIQUE DE ALENCAR	20,72
8º	PEDRO HENRIQUE DA ROSA	14,70
9º	CAROLINA DE CARVALHO AMARAL	6,12
10º	GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA	6,08
11º	MONICA APARECIDA DA SILVA	5,68
12º	KARINA MARIA MAZZEI	4,76
13º	HENRIQUE MUHRINGER VOLPE	4,52
14º	MARIA NILDE DA SILVA DE ANCHIETA	3,64
15º	GABRIELA CRISTINA CYRILLO ROVERI	3,64
16º	BRUNA RAFAELA ESPORTA FERNANDES	2,24
17º	ROBERTA DE SOUSA CARLOS	Ingressante/itinerante
18º	CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA	Ingressante/itinerante
19º	HANNIE CRISTINE MIRANDA	Ingressante/itinerante

CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO nº 05/2024 - Edital nº 14/2024 para escolha da "MISS PÉROLA NEGRA DE JUNDIAÍ 2024"

Processo Administrativo SEI nº 20819/2024;

CONSIDERANDO o disposto no referido edital, itens 9. e 9.1, segue, abaixo, a candidata selecionada, assim como a valor da premiação:

ALISSA GALDINO DE SOUZA

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

O pagamento da premiação estará sujeito à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Everton Fernando de Souza

William Ramos

Rosângela C. Mesquita Torrezin

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

INEDITORIAL

	<p>PODER JUDICIÁRIO São Paulo COMARCA DE JUNDIAÍ OFÍCIO DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Largo São Bento, s/nº - centro - Jundiaí-SP - CEP 13201-035 Fone: (11) 2136-6224 e-mail: jundiaijuri@tjsp.jus.br</p>
--	--

EDITAL DE JURADOS QUE SERVIRÃO EM 2025

A MM. Juíza de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Cayres Mariotti Cappi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que os cidadãos abaixo foram alistados, em **CARÁTER DEFINITIVO**, para servirem ao Tribunal do Júri da Comarca de Jundiaí, durante o ano de 2025, conforme preceitua o artigo 426 do Código de Processo Penal:

1 -Ada Pérola Gaigher Ferreira Silva - Estudante de Direito; 2 -Ademir Ferrari - Comerciante; 3 -Adilson Vanderlei Lanzoni - Servidor Público Estadual; 4 -Admir Martini - Aposentado; 5 -Adriana Aparecida Soares Siqueira - Administradora; 6 -Adriana Da Silva; 7 -Adriana Vicentini; 8 -Adriane Zanquin - Professora De Ensino Fundamental; 9 -Agatha Karner - Funcionária Pública/Funcionária; 10 -Alan Douglas lenne - Comerciante; 11 -Aldioni Francisca Lima Santos - Empresária; 12 -Aldrea Marani Maruggi - Analista de TI; 13 -Alef Pereira Da Silva; 14 -Alessandra Salete Amaral - Professora; 15 -Alessandro Carlos Costa - Eletricista E Assemelhados; 16 -Alex Augusto Felicioni; 17 -Alexander Calijurio - Outros; 18 -Alexandra De Oliveira; 19 -Alexandra Turbiani Pavan -



INEDITORIAL

Estagiária; 20 -Alexandre da Fonseca - Bancário; 21 -Alexsandro Antunes De Oliveira; 22 -Aline Fernanda Russo Goes; 23 -Almir Rogerio De Camargo; 24 -Amadeu Tunini Doro - Professor; 25 -Amanda Aparecida Daniel - Assistente de Compras; 26 -Amanda Talita Salviano; 27 -Amantino Campos - Representante Comercial; 28 -Amarildo Henrique Carneiro - Outros; 29 -Ana Beatriz Carturan - Outros; 30 -Ana Beatriz Gonçalves Guilhermino - Atendente De Lanchonete E Restaurante; 31 -Ana Candiotto - Estudante, Bolsista, Estagiária; 32 -Ana Cláudia Becatti - Gerente; 33 -Ana Cláudia Bini Storani - Encarregada RH; 34 -Ana Laura Simionato Víctor - Advogada; 35 -Ana Lúcia Perboni Kalmar - Professora; 36 -Ana Paula Roncoletta; 37 -Anabelle Mendonça De Oliveira - Estudante/Estagiário; 38 -Anderson Ricardo Escudero; 39 -Anderson Sartori; 40 -André Augusto Alves - Farmacêutico; 41 -André Calheiros Caires - Técnico Contábil; 42 -André Luiz Fonseca - Administrador; 43 -Andréa Cristina Corrêa Aversano - Assistente Social; 44 -Andrea Spilla Rogatto Do Nascimento; 45 -Andréia Dos Santos Amorim Sguarcina - Outros; 46 -Andreia Ferreira Santana Dizarro - Psicólogo; 47 -Angela Maria Vioti Zuim - Assistente de Gestão; 48 -Angela Zapparoli - Técnico de Enfermagem; 49 -Angélica Talita de Souza - Empresária; 50 -Antonio Carlos Fraga - Gerente; 51 -Antonio Da Silva Andrade - Outros; 52 -Antonio Donizeti dos Santos - Funcionário Público; 53 -Antonio Jose De Omena Filho - Outros; 54 -Antonio Luis Cavenaghi Argentin - Aposentado; 55 -Antonio Mendes Galvao; 56 -Aparecida De Fatima Magioti Palacio - Outros; 57 -Ariosto Francisco Conceição - Aposentado; 58 -Arivete Grasson Dafré - Aposentada; 59 -Arthur Augusto dos Santos Lopes - Analista Administrativo; 60 -Arthur Fernandes Pagamisse; 61 -Audrey Regina Prado Baladin; 62 -Aurora Da Silva Dalmaso - Outros; 63 -Barbara Hana Silva Morales Pino - Estudante/Estagiária; 64 -Beatriz Moraes Pedrosa - Gerente de Setor; 65 -Benedicto Cruz - Engenheiro Mecânico e Civil; 66 -Benedita Jussara S. Cantarim - Enfermeira; 67 -Benedito Colognesi - Aposentado; 68 -Breno Luiz Dos Santos - Outros; 69 -Bruna Eduarda Passador - Advogada; 70 -Bruna Fernanda Pantojo; 71 -Bruno Oliva Ferreira - Trabalhador Metalúrgico E Siderúrgico; 72 -Bryan Kaique Almeida Perbelini - Estudante/Estagiário; 73 -Caik Campos Moda - Empregado; 74 -Caio Fernandes Pereira Vieira - Estudante, Bolsista, Estagiário; 75 -Camila Giffu; 76 -Camila Penteado - Estudante; 77 -Camila Pereira De Souza - Outros; 78 -Carla Beatriz Martini Pereira - Servidora Pública Federal; 79 -Carlos Alberto Pinheiro - Advogado; 80 -Carlos Alberto Stefani - Outros; 81 -Carlos Henrique Do Carmo Arruda - Vendedor De Comércio Varejista E Atacadista; 82 -Carlos José Nunes da Silva - Aposentado; 83 -Carlos Roberto Brotto Fiorini - Funcionário Público; 84 -Carlos Roberto Fransim - Comerciante; 85 -Carmem Lúcia da Silva - Advogada; 86 -Carolina Eichenberger Rius; 87 -Carolina Nayra Silva - Assistente de Manutenção; 88 -Cassiano Robertoni - Empresário; 89 -Cauan De Sousa Alves - Estudante/Estagiário; 90 -Cecilma Da Silva Sá - Outros; 91 -Célio Róveri - Aposentado; 92 -Celso Ricardo Zanatta - Professor; 93 -Cesar Glozan Junior; 94 -Cevandira Pereira - Aposentada; 95 -Cícero Ferreira Da Silva - Outros; 96 -Cintia Beatriz Paffaro - Arquiteta; 97 -Cintia Cristina Verardi Machado - Estudante; 98 -Cirlene Delmino Almeida - Pedagoga; 99 -Claudete Ferreira Rolim; 100 -Cláudia Aparecida de Oliveira - Técnico Enfermagem; 101 -Claudia Simone Teixeira - Estudante; 102 -Claudia Stefanatto De Melo Mattos; 103 -Claudio Roberto Barbosa - Bombeiro Instalador De Gás, Água, Esgoto E Assemelhados; 104 -Cleia Lucia da Silva - Bibliotecária e escritora; 105 -Cleide Henrique Das Chagas Pinto - Outros; 106 -Clemilson Gomes - Advogado; 107 -Clesio Cardoso Tomasini - Comerciante; 108 -Cleuza Maria Barbosa Silva; 109 -Clodoaldo de Sousa Costa - Técnico de Segurança do Trabalho; 110 -Cristina Maria Ferreira Chaves - Professora; 111 -Dacilene Paulo Barbosa - Administradora; 112 -Daiane Cristina Dias; 113 -Dalva Nunes De Brito; 114 -Dalva Silva Crespim - Psicopedagoga; 115 -Daniel Augusto de Oliveira - Autônomo; 116 -Daniel de Souza - Advogado; 117 -Daniel Silva Soares - Auxiliar De Escritório E Assemelhados; 118 -Daniel Vieira de Oliveira - Advogado; 119 -Daniela Aparecida Impallatore Da Costa; 120 -Daniela Lotierso Kachan de Souza - Auxiliar Comercial; 121 -Danielle de Lima Santos; 122 -Danilo Barbi Chispim - Outros; 123 -Davi Salomao Chaim - Fotógrafo; 124 -David Antonio Barbosa - Trabalhador

Metalúrgico E Siderúrgico; 125 -Dayane Mércia Martins De Aquino Dias - Trabalhadora Dos Serviços De Contabilidade, De Caixa E Assemelhados; 126 -Dayane Ramalho De Oliveira - Estudante/Estagiária; 127 -Dayse Da Silva Martins - Professora De Ensino Médio; 128 -Debora Cristiane Del Priore Santos - Advogada; 129 -Debora Ribeiro de Menezes - Advogada; 130 -Deise Ferreira dos Santos Cruz - Funcionária Pública Estadual; 131 -Deise Soares Dos Santos - Atendente De Lanchonete E Restaurante; 132 -Denise Aparecida Albertini de Araujo - Assistente Social; 133 -Denise Aparecida Gregório - Do Lar; 134 -Dennis Augusto Moreira de Lacerda - Advogado; 135 -Dennys Grimaldo da Silva - Professor; 136 -Denzel Tognetti Vassão - Estagiário/autônomo; 137 -Deolinda Aparecida Spina - Economista/Comercial; 138 -Diego Donizetti Trinca De Azevedo; 139 -Diego Henrique França de Moraes - Advogado; 140 -Dione Matias Pereira - Outros; 141 -Dirce Marcelino Furlan - Cozinha; 142 -Domingos Fonte Basso - Comerciante; 143 -Dorival do Prado - Aposentado; 144 -Douglas Alves Cardoso - Assistente Jurídico; 145 -Douglas Juliano Gonsalves - Encanador, Soldador, Chapeador E Caldeireiro; 146 -Edelair Siqueira Amaral Marcelino; 147 -Edeuvalda Elda Mariano - Empresária; 148 -Edgar Koti; 149 -Edileide Maria De Araujo; 150 -Edileuza Maria Braghini Anderson - Outros; 151 -Edinete Silva Santos - Desempregada; 152 -Edna Aparecida Hamada - Fiscal; 153 -Edna Pedrosa De Moraes Sousa; 154 -Edson De Oliveira Fonseca - Corretor De Imóveis, Seguros, Títulos E Valores; 155 -Edson Oliveira dos Santos - Servidor Público Municipal - Assistente de Administração; 156 -Eduardo Da Silva - Outros; 157 -Eduardo de Oliveira Neves - Empresário; 158 -Eduardo Vicente Silva Alves - Administrador; 159 -Edwiges Engracia Savietto - Aposentada; 160 -Elenilma Melo Perez; 161 -Eliana Aparecida P. Lopes de Azevedo - Recepcionista; 162 -Eliane Cristina Brunetti - Advogada; 163 -Eliezer Barbosa da Silva - Professor; 164 -Elisabeth Canellato - Agente Administrativa; 165 -Elisângela Valéria dos Santos - Educadora Esportiva; 166 -Elizangela Cristina da Silva - Assistente Financeiro; 167 -Elizeu Fabbri de Camargo - Engenheiro; 168 -Ellen Juliane Martins Gomes - Administradora; 169 -Ellen Luize Molinari - Publicitária; 170 -Eloisa Caroselli; 171 -Eloise Lembke de Souza - Analista Comercial; 172 -Erica Luzia Bom Kachan - Professora; 173 -Érika Fernanda Maserati de Oliveira - Oficial de Cozinha; 174 -Estéfani Milena Fortunato; 175 -Eugenio Duarte Vieira Junior - Advogado; 176 -Everton Toresim; 177 -Fabianne Santos Batistoli Carvalho - Advogada; 178 -Fábio César Campanholi - Servidor Público (Professor); 179 -Fábio Gomes da Silva - Microempreendedor - MEI; 180 -Fernanda Barbosa - Outros; 181 -Fernanda de Oliveira Cunha - Técnico Higiene Dental; 182 -Fernanda Molinari Henrique - Outros; 183 -Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago - Escrevente; 184 -Fernanda Souza Piotrowski - Advogada; 185 -Fernando Cesar Robertoni de Lacerda - Gerente Técnico; 186 -Flávia Mizani Silva Santos - Assistente Social; 187 -Flavio Escolastica De Oliveira - Operador De Aparelhos De Produção Industrial; 188 -Fosca Aparecida Pansonatto Marinho - Aposentada; 189 -Franciele Caroline de Oliveira Barbieri - Advogada; 190 -Francine Cristina Galeoti Oliveira - Funcionária Pública Municipal; 191 -Francisco Carlos Niero - Aposentado; 192 -Francisco Garcia Marin - Corretor De Imóveis, Seguros, Títulos E Valores; 193 -Francisco Lucieldo Laurentino De Sousa - Trabalhador De Construção Civil; 194 -Frede Luis Piacentini Sereno - Estagiário; 195 -Gabriel da Cunha Braga - Guarda Municipal; 196 -Gabriel Miranda Volpato - Estudante/Estagiário; 197 -Gabriela Cortez Campos - Advogada; 198 -Gabriela Silva Damasceno Ferreira - Advogada; 199 -Gabriele Christina Barreto Fávoro - Advogada e Corretora; 200 -Gabrielle Goreri Soares - Assistente Jurídica; 201 -Genivalda Aparecida Nunes - Cabeleireira; 202 -Giovana Cristina de Almeida - Assistente Administrativo; 203 -Girson Danieli - Aposentado; 204 -Gisele B. B. Domingos Ortis - Corretora de Imóveis; 205 -Gislaine Lopes De Oliveira; 206 -Gislaine Targino da Silva - Bacharel em Direito; 207 -Gislene Derachi Da Silva - Agente Administrativa; 208 -Giullia Fernanda Matavelo Leal - Bacharela em Direito; 209 -Glaucio Giuliano Vicentin Gobbi - Advogado; 210 -Glicia Aparecida Freire Galvao; 211 -Greice Ferreira dos Santos - Funcionária Pública Municipal; 212 -Guilherme Cesar Franca - Outros; 213 -Guilherme Machado Ferraz - Corretor De Imóveis, Seguros, Títulos E Valores; 214 -Guilherme Pessini



INEDITORIAL

- Estudante/Estagiário ; 215 -Gustavo Cremonesi Garcia - Estudante/Estagiário ; 216 -Gustavo Marcelo Bardi - Estagiário de Ensino Superior (Direito); 217 -Gustavo Mendes Silva - Estudante, Bolsista, Estagiário; 218 -Gustavo Roberto Louro - Estudante/Estagiário ; 219 -Hayra Lohanna Carvalho Morais - Autônoma na área de beleza; 220 -Heide Mary Dias Rodrigues - Advogada; 221 -Helber Barbosa De Araujo - Outros; 222 -Helen Caroline Soriani Crepaldi; 223 -Helena Aparecida Guglielmim Tizato - Aposentada Professora; 224 -Helio Vieira Justino - Autônomo; 225 -Hilario De Souza Baviera - Trabalhador Metalúrgico E Siderúrgico; 226 -Hugo Cesar Da Silva - Estudante/Estagiário ; 227 -Hugo Pupo Paixão - Servidor Público; 228 -Hugo Susumu Mota Asaga; 229 -Ieda Maria de Jesus - Funcionária Pública Municipal; 230 -Ilíria Correa Martino - Advogada; 231 -Irene Aparecida Da Costa Vieira; 232 -Isabela De Sordi; 233 -Isabela Nacarato Cain - Assistente Administrativo; 234 -Isabella Schauble Liuti - Estudante, Bolsista, Estagiária; 235 -Israel Costa Silva - Aposentado; 236 -Ivan Augusto Pagano - Aposentado; 237 -Ivanildo Basso - Aposentado; 238 -Izabel Dos Santos; 239 -Izaia Dos Santos - Outros; 240 -Jair Rodrigues - Técnico De Eletricidade, Eletrônica E Telecomunicações; 241 -Jair Sebastião de Souza Júnior - Advogado; 242 -Janete Nascimento Vieira - Engenheira Civil; 243 -Janileide Leite Correia; 244 -Janio Alves Da Silva Junior - Estudante/Estagiário ; 245 -Jaqueline De Fátima Masotti - Estudante, Bolsista, Estagiária; 246 -Jaqueline Mirian de Oliveira - Estagiária de Direito; 247 -Jarede Creposcoli - Outros; 248 -Jefferson Henrique Da Silva - Outros; 249 -Jefferson Luiz da Silva - Comerciante; 250 -Jefferson Aparecido Galvão Da Silva - Outros; 251 -Jennifer Aline Pereira - Assistente Logística; 252 -Jeova De Jesus Oliveira - Trabalhador Metalúrgico E Siderúrgico; 253 -Jéssica Fernanda Martins Vilela - Vendedora; 254 -Jéssica Gisele da Silva - Advogada; 255 -Jessica Omizzolo - Outros; 256 -Jessica Taciane Sena; 257 -Jheniffer Mendes Bredoff - Trabalhadora De Fabricação De Produtos De Borracha E Plástico; 258 -João Augusto Bizzarro Carreiras - Estudante/Estagiário ; 259 -João Carlos Vilela de Matos - Contador; 260 -João Pedro Cappelletti Andreatta - Estudante, Bolsista, Estagiário; 261 -João Pedro Galvão - Guarda Municipal; 262 -João Tadeu Theobaldo - Advogado; 263 -Joao Victor Mira Marques - Estudante/Estagiário ; 264 -João Victor Ramos; 265 -João Vítor Dos Santos Oliveira - Outros; 266 -Joaquina Flavio De Souza - Outros; 267 -Joarez Antonio de Souza - Aposentado; 268 -Joeliane Do Nascimento Teles; 269 -Jonas Diego Madureira; 270 -Jorai Almeida Silva - Outros; 271 -Jorge Miguel Gomes De França - Estudante/Estagiário ; 272 -José Albino Olier Miazzo - Bancário; 273 -José Antonio Gomes - Interprete de Libras; 274 -Jose Antonio Santos Filho; 275 -Jose Carlos Carneiro De Campos - Engenheiro; 276 -José Carlos Zomignani - Funcionário Público Estadual Aposentado; 277 -José Domingos Furquim - Autônomo e aposentado; 278 -Jose Elias Da Silva - Outros; 279 -Jose Mauro Ferreira De Lima - Aposentado; 280 -José Osmar Ribeiro - Aposentado; 281 -Jose Pereira Dos Santos - Motorista De Veículos De Transporte De Carga; 282 -José Roberto Pavan - Administrador de Empresa; 283 -José Wanderlei Rosa - Advogado; 284 -José Wanderlito Venuto Vieira - Professor; 285 -Josias Soares da Silva; 286 -Julia Elias de Lameida Panissa - Estudante; 287 -Júlia lenne Casoti - Estudante, Bolsista, Estagiária; 288 -Juliana Cremaschi - Agente Fisc. Posturas Municipais; 289 -Juliana Maria Zuin Mandra; 290 -Juliana Mendes Birolin - Outros; 291 -Juliana Ribeiro Paloma - Técnica De Biologia; 292 -Juliana Soli Rabelo - Assistende de Administração; 293 -Jurema Aparecida Baade Ramos - Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; 294 -Karin Ferraroni Aguiar - Escrevente Técnico Judiciário; 295 -Karisis Laira Naharis Macedo - Vendedora De Comércio Varejista E Atacadista; 296 -Karita Camila De Aguiar Rodrigues - Estudante/Estagiária; 297 -Kelli Cristina Silva - Outros; 298 -Kelly Correa De Paula; 299 -Kelly Cristina Galbieri - Advogada/Assessora Municipal; 300 -Kelly Cristina Pereira; 301 -Klaus Luiz Piacentini Sereno - Advogado; 302 -Kleber Oliveira Bento; 303 -Kleidiane Reis Santana - Operadora De Aparelhos De Produção Industrial; 304 -Laiza Caroline Barbieri - Advogada; 305 -Lara Elen Diogo Meitling - Analista Administrativo; 306 -Lara Peraro Khouri; 307 -Larry César Copelli - Advogado; 308 -Leia Malheiros Costa; 309 -Leonardo Cesar da Silva - Estagiário da Procuradoria Fiscal da Prefeitura; 310

-Leonardo Lopes Bravo - Técnico Em Informática; 311 -Leonardo Wallace De Oliveira Piva - Estudante/Estagiário ; 312 -Leonice Heloisa de Paulo Silva - Controlador de Acesso; 313 -Leticia Guimarães Alves - Outros; 314 -Leticia Luna Pereira Morette; 315 -Lilian Aparecida Albino - Assistente Social; 316 -Lilian Scarpato - Analista de RH ; 317 -Lilian Zapparoli Rizzi; 318 -Liliane Toya - Escrevente Técnico Judiciário; 319 -Lourival Lemos - Aposentado; 320 -Luana Sabrina Grossi dos Santos - Gerente de loja; 321 -Lucas Batista Nogueira - Estudante/Estagiário ; 322 -Lucas Guilherme Prudencio De Lima - Faxineiro; 323 -Lucas Marques Da Silva; 324 -Lucas Serpa Soares - Outros; 325 -Lucia Helena Grapeia - Assitente Social; 326 -Luciana Leonel Torres Da Silva - Estudante/Estagiária; 327 -Luciene Rodrigues Moreira - Outros; 328 -Lucilene Da Silva; 329 -Lucineia Lopes; 330 -Luis Antonio Silva Marques - Mecânico De Manutenção; 331 -Luis Sergio Davi - Biólogo; 332 -Luísa Manoela Furlanetto Polito - Estudante/Estagiária; 333 -Luiz Antonio Coraine - Aposentado; 334 -Luiz Guilherme Belardo - Médico; 335 -Luiz Henrique Ferreira - Servidor Público Municipal; 336 -Luzia Oliveira Fontanezi - Outros; 337 -Luzinete Pereira Aguiar De Souza; 338 -Luzinette de Jesus Oliveira - Aposentada; 339 -Magda Simone Buzatto Minuzzi - Advogada; 340 -Maiara Cristina Jesus Da Silva - Trabalhadora Dos Serviços De Contabilidade, De Caixa E Assemelhados; 341 -Maira Pires Do Amaral - Outros; 342 -Manoela Anale da Silva - Advogada; 343 -Mara Cristina Bonato De Toledo Delfini - Empresária; 344 -Marcela Aparecida Forte; 345 -Marcela Zorzi Ramos Patil - Professora de Inglês e Advogada; 346 -Marcelo Stropp Zavatta; 347 -Marcelo Alexandre de Oliveira Silva - Executivo de vendas; 348 -Marcelo Custodio Cruz Silva; 349 -Marcelo Dantas Aguiar - Professor; 350 -Marcelo Eduardo Kalmar - Advogado; 351 -Marcelo Santana - Estagiário; 352 -Marcia Alexandra Leardine; 353 -Márcia Aparecida de Oliveira - Assistente Social; 354 -Marcia Barbosa - Auxiliar De Laboratório; 355 -Marcia Harumi Shikasho Gregorio; 356 -Márcia Maria Siqueira - Professora; 357 -Marcio Guerino - Trabalhador Metalúrgico E Siderúrgico; 358 -Marcos Antonio Amadi Junior - Jardineiro; 359 -Marcos Leite de Araújo - Advogado; 360 -Marcos Roberto Zanchim - Designer Gráfico; 361 -Maria Adailma De Oliveira Silva; 362 -Maria Angélica Valli Martins - Gerente de Organização Escolar; 363 -Maria Aparecida Ferrando Galvao - Outros; 364 -Maria Aparecida Nunes - Gestora Empresa/Estudante Direito; 365 -Maria Aparecida Dumlakak De Castro - Aposentada; 366 -Maria Caroline De Sousa Martins Oliveira; 367 -Maria Cecilia Juliani Braggion - Servidora Pública Civil Aposentada; 368 -Maria Celia Castanha - Outros; 369 -Maria Cristina Zeni - Aposentada; 370 -Maria Da Trindade Barbosa Braga; 371 -Maria De Fatima De Lima Silva - Porteira Edifício, Ascensorista, Garagista E Zeladora/Zelador; 372 -Maria de Fátima Ramos Souza - Assistente Social; 373 -Maria De Fatima Silva - Outros; 374 -Maria de Fátima Thomasini - Administradora de Empresas; 375 -Maria Denise Arcanjo - Autônoma; 376 -Maria Eduarda Borges Veloso - Auxiliar De Escritório; 377 -Maria Eduarda Dos Reis - Cozinha; 378 -Maria Elisa Boscolo Pereira - Vendedora De Comércio Varejista E Atacadista; 379 -Maria Fernanda Fraga Teixeira Pucciarelli - Professora De Ensino Fundamental; 380 -Maria Francisca Pereira De Lima - Farmacêutica; 381 -Maria Gabriela Borges de Oliveira Antonio Monari - Funcionária Pública Municipal; 382 -Maria Gabriela Rodrigues de Castro - Professora de Português e Revisora de texto; 383 -Maria Iracema Leardini Bueno - Aposentada; 384 -Maria Isabel Ferrarezi Machado Fonseca - Professora; 385 -Maria José de Rezende - Assistente Social; 386 -Maria Lúcia Pelegrino da Silva - Aposentada/Assessora Municipal; 387 -Maria Luciana Panzarin - Agente Administrativa; 388 -Maria Margarida Santos Baptista - Técnica De Química; 389 -Maria Paula Guedes Caballero - Servidora Pública Estadual; 390 -Mariana Cristina Da Silva Mariano - Vendedora De Comércio Varejista E Atacadista; 391 -Mariana Daniela da Silva Profeta Rodriguez - Estagiária; 392 -Mariana de Campos Dilt - Advogada; 393 -Mariana Favero Grassi - Administradora; 394 -Mariana Garcia Almeida - Outros; 395 -Mariana Maria Medeiros Da Silva - Agricultora; 396 -Marilu Cristina Pavan Souza - Gerente; 397 -Marilza Machado Venafre - Empresária/Estudante de Direito; 398 -Marineide Vilas Boas - Professora / Advogada; 399 -Marinez De Oliveira Roveri; 400 -Marisa Ferreira Satriuc - Chefe de Serviço de Repres.



INEDITORIAL

Judicial e de Contratos; 401 -Marisa Perdiz - Cabeleireira, Manicure, Maquiadora, Esteticista E Massagista; 402 -Marluce Pereira da Silva - Comerciante; 403 -Matheus Henrique Rocha Agueda - Estudante, Bolsista, Estagiário; 404 -Matheus Möller Andaluz - Assistente Administrativo; 405 -Matheus Resende Terra; 406 -Mayara Gouveia Thomasini - Advogada; 407 -Mayara Olimpio; 408 -Maysa Yuri Querobim Yokoyama Prado - Vendedora De Comércio Varejista E Atacadista; 409 -Melissa Fabiane Faria da Fonseca - Bancária ; 410 -Messias Francisco de Araújo - Aposentado; 411 -Michel Teixeira Massari; 412 -Michele Brasil - Outros; 413 -Michele Patricia Antunes; 414 -Michele Silva de Oliveira - Servidora Pública; 415 -Miriam Mendes Munhoz - Estudante/Estagiária; 416 -Monique Monroe da Mota - Estudante; 417 -Murillo Belvel Fernandes - Servidor Público; 418 -Nadir Alves Souza Ildi - Bacharel em Administração de Empresas; 419 -Naiá Ferraz Santos Ranha - Contadora; 420 -Natali Martins Barbosa; 421 -Natália Bastos Tenan - Estudante, Bolsista, Estagiária; 422 -Natalia Carvalho Homem - Bacharel em Direito; 423 -Natalia Dos Santos Raimundo - Auxiliar De Escritório; 424 -Natalina Zangeroli - Recepcionista; 425 -Nathália Da Silva Delabella - Estudante/Estagiária; 426 -Neide Maria Pavan Ramos - Aposentada; 427 -Newton Erthal Righi Vieira - Economista; 428 -Nícolas Ribeiro De Jesus; 429 -Nicole Amabyle de Souza Macedo - Empresária; 430 -Nivalda Orsatti Spaleta - Aposentada; 431 -Nobuyuki Itimura - Aposentada/Aposentado; 432 -Oswaldo Netto Filho - Economista; 433 -Patrícia Aparecida Martin - Aposentada; 434 -Patrícia Do Amparo Albuquerque Vieira - Pedagoga; 435 -Patrícia Helena Gonçalves - Costureira; 436 -Paula Cristina Freitas Sereno - Engenheira-Química; 437 -Paulo Antonio Dos Santos - Eletricista E Assemelhados; 438 -Paulo Henrique da Silva - Professor de Ensino Fundamental/médio; 439 -Paulo Reinaldo Rochet - Administrador de Empresa; 440 -Paulo Roberto Constantino Nishikawa - Comerciante; 441 -Paulo Rogerio Da Silva Placido - Outros; 442 -Paulo Rogério Lopes - Técnico Eletrônico; 443 -Paulo Santos Mendonça - Bancário; 444 -Paulo Sergio De Oliveira; 445 -Pedrina De Souza Alves De Almeida - Professora De Ensino Fundamental; 446 -Pedro Ferreira de Lima - Professor; 447 -Pedro Heitor Ferrari Ferreira - Estudante, Bolsista, Estagiário; 448 -Pedro Koury Marques; 449 -Pedro Luiz de Castro Luz - Empresário; 450 -Pedro Marcio Biazon; 451 -Pedro Ramos da Silva Junior - Advogado; 452 -Priscila Lopes Craveiro - Outros; 453 -Priscila Pedroso de Campos - Desempregada ; 454 -Quenia Orlandi - Analista Administrativo; 455 -Rafael de Moura Piovesana - Psicólogo; 456 -Rafael Henrique De Pinho Brito; 457 -Rafael Ryan De Moura - Estudante, Bolsista, Estagiário; 458 -Rafael Varoni Zago - Jornalista E Redator; 459 -Rafaella Bondezan Cheleguini - Estudante; 460 -Raiana dos Santos de Oliveira - Estagiária ; 461 -Raiely de Almeida - Estagiária; 462 -Railane Maia Catarino - Outros; 463 -Raissa Carolina Aparecida Soares; 464 -Raquel Manacero - Analista De Sistemas; 465 -Rebeca de Freitas Silva Santos - Artesã; 466 -Regina Kanesi; 467 -Reginaldo Brasil Pessoa; 468 -Reinaldo Abel Da Silveira Junior; 469 -Reinaldo Lepori - Auxiliar Judiciário; 470 -Renata Amalia Reia Tasca De Salles Oliveira; 471 -Renata Aparecida Ferreira Santos; 472 -Renata Lais Ferreira Ventrice - Advogada; 473 -Renata Mendes França - Estudante; 474 -Renata Rastelli - Funcionária Pública Estadual; 475 -Renato da Silva Phelino - Ferramenteiro; 476 -Renilda Xavier da Silva - Operadora de Caixa; 477 -Ricardo Menna Barreto Junior - Analista Judiciário; 478 -Ricardo Romeiro Bomk - Consultor; 479 -Roberto Bossini Filho - Outros; 480 -Roberto de Santis - Músico; 481 -Roberto Domingues Neves - Pintor / Eletricista; 482 -Roberto Nakasato De Almeida - Estudante, Bolsista, Estagiário; 483 -Roberto Tozzo - Técnico Proc. Fabricação Aposentado; 484 -Rodolfo Marco Giotto - Administrador; 485 -Rodrigo de Oliveira - Guarda Municipal de Jundiaí; 486 -Rodrigo Fernandes De Almeida - Estudante/Estagiário ; 487 -Rodrigo Modolo Duarte - Advogado; 488 -Rodrigo Scridelli - Funcionário Público; 489 -Rodrigo Siqueira - Comerciante; 490 -Rogerio Del Passo Da Silva - Outros; 491 -Ronaldo Adriano Bueno - Servidor Público Municipal; 492 -Ronaldo Salles Vieira - Aposentado; 493 -Rosangela Aparecida dos Santos Batistoli - Advogada; 494 -Rosangela dos Santos Fabiano - Professora - Aposentada; 495 -Rosangela Peroni Brigoni - Empresária; 496 -Rose Mendes Ferrari - Bancária Aposentada; 497

-Roseli Rodrigues Marques; 498 -Rosemary Batistella Bonilha - Aposentada; 499 -Rosemary Cardoso De Lima; 500 -Roseneide Cardoso Silva - Outros; 501 -Sandra Aparecida De Albuquerque; 502 -Sandra Cristina Baldussi Tomin - Professora; 503 -Sandra Elidia da Silva - Agente de Organização Escolar; 504 -Sandra Marciana Aparecida Marques - Assistente Técnico de Gestão; 505 -Sandra Maria Ferraz - Artesã; 506 -Sandra Regina Gandia Sampaio - Corretor de Imóveis; 507 -Sandra Renata Da Silva; 508 -Selma Nava - Funcionária Pública; 509 -Sérgio Hideo Kaneko - Bancário; 510 -Sérgio Renato Semence - Comerciante; 511 -Sheila Avelino da Silva - Recepção; 512 -Sheila Teresa Mantuan Freitas - Cabeleireira; 513 -Sidney Munarin - Aposentado; 514 -Sidney Pereira De Oliveira - Outros; 515 -Silvana Formico Paoletti; 516 -Silvana Previatti De Souza Faria - Aposentada; 517 -Silvana Souza De Almeida - Recepcionista; 518 -Simone Aparecida de Souza Bastias - ADI; 519 -Simone Jacqueline Santos Nogueira de Lima - Professora; 520 -Simone Reis Meloni Pereira - Professora ; 521 -Solange Aparecida Espirito Santo - Outros; 522 -Solange Aparecida Kadi Garcia - Outros; 523 -Sônia Maria Terenciano - Secretária Administrativa; 524 -Sonia Regina De Luccas Salomé - Cozinheira; 525 -Stefanie Alexandrina Silva Malatesta - Nutricionista; 526 -Suelen Santos Ferreira - Atendente De Lanchonete E Restaurante; 527 -Tainá Lira; 528 -Tais Cristina de Moura Bonanome - Servidora Pública; 529 -Tamara Alessandra da Silva Stackfleth - Gestora de Unidade; 530 -Tania Maria Loschi - Secretária E Datilógrafa; 531 -Tania Zilda Pinto Barros; 532 -Tatiana Barros Cutucci - Analista Sistema/Estudante Direito; 533 -Tatiane Cristina Gutierrez Merluci - Auxiliar de Enfermagem; 534 -Telrry Mayara Duarte De Oliveira; 535 -Tereza Darque Mota dos Santos Vittori - Técnica em Contabilidade; 536 -Thainara Lorenzon Cervelin - Outros; 537 -Thais Da Rocha Martins - Estudante/Estagiária; 538 -Thais Mora Dos Santos - Estudante, Bolsista, Estagiária; 539 -Thayne Netto Franco; 540 -Tresse de Oliveira Francischini - Agente de Suporte Administrativo; 541 -Vagner Goncalves De Oliveira; 542 -Valdemar De Souza - Aposentado; 543 -Valdemiro Ribeiro Dos Santos - Outros; 544 -Valdice De Jesus Santos Ramos; 545 -Valdir Rossi - Aposentado; 546 -Valéria Fernandes de Oliveira - Funcionária Pública; 547 -Valmir Donizeti Da Silva - Cabeleireiro/Barbeiro; 548 -Valter Rosa Rodrigues - Gerente Regional de Vendas; 549 -Vanessa Angelini Vidal Leal Castro luz - Advogada; 550 -Vanessa Biral Zancanaro - Empresária / Bacharel de Direito; 551 -Vanessa Camargo do Nascimento - Assistente Social; 552 -Vanessa Passoni Camargo - Autônoma; 553 -Vanessa Regina Gomes - Empresária; 554 -Vanessa Vieira Gomes - Advogada; 555 -Vania De Almeida Rosa; 556 -Vânia Novaes Silva - Agente de Correios; 557 -Vera Lúcia Arigheto - Aposentada; 558 -Vera Lucia de Oliveira Nascimento - Carteira estágio 234152; 559 -Véra Lúcia Leite Mendonça - Estagiária de Direito; 560 -Victor Oliveira Chiavegato - Comerciante; 561 -Victória Ramos Takahachi; 562 -Wilson Lima Batista - Outros; 563 -Vinicius Alexandre Mazzetti Rodel - Estudante/Estagiário ; 564 -Vitor Antonio Cappuccelli - Professor; 565 -Vitor Lucas Leardine De Macedo - Outros; 566 -Vivian Gutierrez Tamaki - Advogada; 567 -Viviana Rodrigues Rizzi - Estudante; 568 -Viviane Peralli Piacentini Soares - Publicitária; 569 -Waldir Luiz Linzmeyer Junior - Contador/Servidor Público; 570 -Walter Justino da Silva - Aposentado; 571 -Wesley Batista Araujo; 572 -Whoshington Willian De Lima - Estudante/Estagiário ; 573 -Willie Silva De Oliveira - Outros; 574 -Wilson Kitano - Aposentado; 575 -Wyres Soares Da Silva - Motorista De Veiculos De Transporte De Carga; 576 -Yasmin Peixoto Dos Santos De Oliveira; 577 -Yeda Leone Martins - Advogada; 578 -Zilda Mendes França - Cabeleireira.

Todos brasileiros e residentes na Comarca de Jundiaí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jundiaí, pelo júri aos 19 de novembro de 2024.

Patrícia Cayres Mariotti Cappelletti
Juíza de Direito

INSTITUTO ENVELHECER – APMCP
04.310.671/0001-00



INEDITORIAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocamos os Senhores Associados e Simpatizantes do INSTITUTO ENVELHECER (CNPJ 04.310.671/0001-00) para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** a realizar-se no dia 04 dezembro 2024, no auditório da FATEC Faculdade de Tecnologia de Jundiaí, no campus localizado no espaço EXPRESSA, na Av. União dos Ferroviários, 1.760 – (Oficinas CP), com início em 1ª chamada as 18h30hs e, em segunda chamada, com qualquer número de Associados, as 19h. Tendo como pauta 1º - início dos trabalhos de recuperação da Estaçãozinha Ferroviária Jundiaí e sua ocupação; 2º projeto Japyzinho; 3º envelhecimento social e patrimônio histórico; 4º informe gerais. A Assembleia é aberta ao público porém o direito de voto é facultado somente ao Associado do IE-APMCP.

Eusébio Pereira dos Santos - Presidente Executivo
Maria Aparecida Munarolo – Coordenadora Geral

Edital de Convocação

A Associação Retorno a Vida inscrita no CNPJ nº 02.805.990/0001-60, nos termos do artigo 26 Alinea "a" do seu estatuto convoca os seus associados a se reunirem na sede da associação na Av. Antônio Barchetta, número 50, Jardim Copacabana, Jundiaí, SP, no dia 30 de novembro às 15h00 em primeira chamada com a presença da maioria de seus associados e às 15h30 em segunda chamada com a presença dos que estiverem para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da nova diretoria para mandato de 01 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2028, consoante o artigo 10, parágrafo único do Estatuto Social.

Jundiaí, 22 de novembro de 2024.
Luiz Henrique Costa
Presidente.

Centro Especializado no Tratamento de Dependências em Álcool e Drogas
Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas – CAPS-AD



CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM
ÁLCOOL E DROGAS – CEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, a presidente do Centro Especializado No Tratamento De Dependências Em Álcool E Drogas – CEAD, faz saber que, ficam convocados todos (as) os (as) associados, em dia com as obrigações Estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em primeira convocação às nove horas da manhã, com número regular de presentes e em segunda convocação às nove horas e trinta minutos da manhã, com qualquer número de presentes, na Sede do Centro Especializado No Tratamento de Dependências Em Álcool E Drogas – CEAD, sito na rua Professor Giacomoni, número trezentos e noventa e três, bairro Anhangabaú, na cidade de Jundiaí-SP, para discutir a seguinte ordem do dia: I) Eleição para a renovação da Diretoria e Conselho Fiscal que tomarão posse em 01/01/2025 para o quadriênio de 2025 à 2028, Jundiaí - SP – vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro – Renata Jorge do Lago – Presidente.

Renata Jorge do Lago
CPF. 263.945.078-65
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 81/2024;
PROCESSO nº 5.123-0/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS COM ÁUDIO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

54.025.232 EVERSON PASSINI ME.....Itens: 1, 2, 3 e 4.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 5.123-0/2024;
COMPRA DIRETA nº 81/2024;
Em 25/11/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS COM ÁUDIO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

54.025.232 EVERSON PASSINI ME.....R\$ 58.500,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 676/2024, emitido em 25/11/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **54.025.232 EVERSON PASSINI ME**;
VALOR TOTAL R\$ 12.150,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS COM ÁUDIO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 81/2024.

EMPENHO Nº 677/2024, emitido em 25/11/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **54.025.232 EVERSON PASSINI ME**;
VALOR TOTAL R\$ 42.350,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS COM ÁUDIO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 81/2024.

EMPENHO Nº 678/2024, emitido em 25/11/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **54.025.232 EVERSON PASSINI ME**;
VALOR TOTAL R\$ 4.000,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS COM ÁUDIO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 81/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 675/2024, emitido em 25/11/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**;
VALOR TOTAL: R\$ 3.174,00;
OBJETO: - ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AO PORTAL IOB ORIENTADOR TRABALHISTA ONLINE CONSULTORIA TRADICIONAL ÓRGÃO PÚBLICO;
INEXIGIBILIDADE nº 07/2024.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO